DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX — 12º DA REPUBLICA — N. 226 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA 22 DE AGOSTO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Industria. Viação e Obras Publicas —Decretos de 16 e 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 20 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade—Expediente de 16 a 20 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos e portaria de 21 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 21 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Relatorio do inquerito e outras diligencias sobre subtracção de dinheiros na Delegacia Fiscal em Pernambuco, apresentado pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller.

Ministerio da Marinha—Portaria de 20 do corrente.

Ministerio da Guerra—Portaria de 20 do corrente—Expediente de 13 e 14 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 21 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS —Estatutos da Sociedade Brazileira de Educação.

Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 16 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.144—Hector Gomez Ferreira, argentino, industrial, domiciliado em Buenos-Ayres, Republica Argentina, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital Federal, para sua invenção de — Um incinerador domestico de lixo;

N. 3.145, e pelos mesmos procuradores, a Charles Wesley Nerrton, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Baltimore, Estados-Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Uns aperfeiçoamentos em caldeiras de vapor;

N. 3.146, e pelos mesmos procuradores, a Melrin Linwood Severy, norte-americano, industrial, domiciliado em Arlington Heights, Estados-Unidos da America do Norte, para uma invenção de—Uns aperfeiçoamentos em superficies de impressão para imprimir;

N. 3.147, e pelos mesmos procuradores, ao mesmo Melrin Linwood Severy, para sua invenção de—Uns aperfeiçoamentos em quadros de imprimir;

N. 3.148, e pelos mesmos procuradores, a Herbert B. Gilletti, norte-americano, industrial, domiciliado em Benton Harbour, Estados-Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Uns aperfeiçoamentos em mancaes de rolos;

N. 2.796 bis, a Manoel Fernandes Barcellos, portuguez, industrial, residente em Santos, para os melhoramentos que introduziu em sua invenção de — Apparelho para grande evaporação de qualquer liquido— Systema Barcellos — já privilegiada pela patente n. 2.796, de 6 de maio de 1899;

Por outro de 18, tambem do corrente, e nas mesmas condições, pela patente n. 3.150, a Vicente Polla, austriaco, engenheiro civil, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Um apparelho para suspender do fundo do mar os corpos ou navios submersos, denominado — Doca Balança Fluctuante e Submarina.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de agosto de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se ao tenente da brigada policial desta Capital João Alves Rodrigues de Moura e ao soldado da dita brigada Martinho José Gonçalves, de accordo com a inspecção de saude a que foram submettidos, 90 dias de licença a cada um, com os vencimentos a que tiverem direito, nos termos dos arts. 25 e 35 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893. — Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

— Remetteu-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Manoel dos Santos Segundo;

Ao coronel Mariano Ribeiro de Abreu, commandante superior da guarda nacional no Estado de Minas Geraes, para informar, o requerimento em que Francisco de Souza Napoles, major fiscal do 83º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de São Paulo de Muriahé, pede se lhe dê posse, em vista dos motivos que apresenta.

Ao juiz da 4ª pretoria, a communicação que o juiz da 1ª instancia no civel da cidade de Buenos-Aires dirige áquelle juizo, em resposta á carta rogatoria que acompanhou o officio de 5 de agosto do anno passado, deprecando o levantamento de 14.050 pesos existentes no « Nuevo Banco Inglés del Rio de la Plata.»

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento na fórma da lei, para tratamento de saude, ao assistente da 2ª cadeira de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Edmundo Jobim de Saboia.

— Foi prorogada por mais tres mezes, sem vencimentos, para tratar de interesses, a licença que, em 10 de maio do anno proximo findo, foi concedida ao lente da Escola Polytechnica do Rio de janeiro Dr. Carlos Cezar de Oliveira Sampaio.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia a portaria que concedeu tres mezes de licença ao conservador de histologia José Dodrigues Cursino.

—Foi naturalizado brazileiro o subdito portuguez Firmino da Costa Terra, de profissão maritima.

Requerimento despachado

Mathias Viegas, solicitando naturalização. —Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 127$800, de fornecimentos para as obras na 18ª circumscripção policial.

—Foi autorizado o chefe de Policia a contractar com Saraiva & Irmão o supprimento de generos alimenticios á Casa de Detenção.

—Aos directores das repartições subordinadas e demais funccionarios com direito a residencia em proprio nacional foi expedida a seguinte circular:

Declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que a despeza com o gaz consumido na casa que habitaes correrá por vossa conta.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.

Expediente de 16 de agosto de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao director da Estrada de Ferro do Rio do Ouro recebido o officio n. 179, de 9 do corrente;

Ao inspector de saude do porto de Santos, idem, n. 143, de 1 do corrente;

Ao director de Hygiene e Assistencia Publica, idem, de 15 do corrente;

Ao encarregado dos negocios do Brazil em Londres, idem, n. 33, de 19 de julho ultimo;

Ao chefe de policia do Estado do Espirito Santo, idem, n. 123, de 7 do corrente;

Ao ministro do Brazil em Roma, idem, datado de 12 do mez proximo passado.

Requerimento despachado

Antonio Lopes da Silva. —Sim, com a condição de desatracar durante a noite.

Dia 17

Accusou-se :

Ao inspector de saude dos portos de Matto Grosso, recebido o officio n. 53, de 1 do corrente;

Ao inspector de saude do porto do Ceará, idem, n. 34, de 2 do corrente;

Ao inspector da alfandega, idem, o boletim de 31 de julho ultimo;

— Remetteu-se ao director do Lazareto da Ilha Grande uma conta de Lage & Irmão, na importancia de 5:100$, para ser submettida ao devido processo;

—Communicou-se ao chefe do estado-maior general da armada que foi levantado o interdicto da fortaleza de Willegaignon.

Requerimentos despachados

Lage Irmãos.—Sim.

Guilherme Philipps.—Sim, com a condição de desatracar durante a noite.

Raphael Calmon de Siqueira.—Sim.

Raphael Calmon de Siqueira.—Sim.

Bento Urbano da Costa.—Sim.

Dia 18

Accusou-se :

Ao governador do Rio Grande do Norte, recebido o seu officio datado de 11 de junho ultimo ;

Ao consul do Brazil em Paris, idem, n. 76, de 25 de julho ultimo.

—Devolveu-se ao ajudante em serviço da visita hygienica dos navios surtos neste porto o officio a respeito de vapor argentino *Tagus*, para proceder de accordo.

—Remetteu-se :

Ao administrador dos Correios o laudo do exame de validez de Pedro Leopoldino de Oliveira Monteiro ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem dos Srs. Domicio Xavier Botelho e Eugenio José Pinto Serqueira ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, idem, do Sr. José Caetano Machado ;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, idem do Sr. José Rodrigues dos Santos.

Dia 20

Accusou-se:

Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro, recebido, o officio n. 85, de 17 do corrente ;

Ao director de hygiene e assistencia publica, idem n. 1.387, de 17 do corrente;

Ao chefe de Policia, idem n. 5.516, de 17 do corrente ;

Ao director do districto sanitario maritimo, idem n. 24, de 13 do corr nte ;

Ao inspector de saude do porto do Paraná, idem n. 98, de 1 do corrente.

—Remetteram-se :

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validez de Antonio de Assumpção ;

Ao director do Expediente do Thesouro Federal idem de Euclides Alves de Freitas ;

Ao director de Contabilidade desde ministerio contas, na importancia total 32:711$800, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, em julho findo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 21 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Oscar Augusto Ferrão do cargo de 3º supplente de delegado da 4ª circumscripção suburbana.

Foram nomeados, para a 4ª circumscripção suburbana 2º supplente, o cidadão Baptista Segundo Iriarte, e 3º. supplente o cidadão João Manoel Alves.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente mez:

Foi nomeado Braulio Viterbo Maia para o logar de fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção da capital do Estado de Sergipe ;

Foi exonerado, a seu pedido, Alfredo Gomes da Silva do logar de fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção da capital do Estado de Sergipe.

Por portaria da mesma data, foi prorogada por dous mezes a licença em cujo goso se acha o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Cunha Valle Junior.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Praxedes Nemesia de Faria Ramos, viuva do capitão reformado do exercito, Antonio Nunes Ramos, para percepção do meio-soldo e montepio.— Expeça-se o titulo de meio-soldo ; quanto ao de montepio fica dependente da apresentação do documento a que se referem os pareceres.

Idem de D Joanna Nicoláu dos Santos, irmã do calafate de 1ª classe da armada, Vicente Rodrigues dos Santos, victima do naufragio do couraçado *Solimões*, para percepção de montepio civil.— A supplicante não provou o seu direito á pensão. Indeferido.

Idem de D. Lydia de Oliveira Souza, viuva do alferes do exercito, José Francisco de Souza, para percepção do meio-soldo.— De accordo com os pareceres faça-se a apostilla.

D. Marietta Pereira Mafra, pedindo cumprimento do alvará, que apresenta, afim de ser eliminada a clasula — menor, com que se acham gravadas duas cautelas de sua propriedade, representativas de apolices da divida publica.— Cumpra-se.

Capitão Bento Braga, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará, que apresenta, afim de ser transferida para seu nome, sem a clausula — uso-fructo, uma cautela representativa de apolices da divida publica, de propriedade de sua mulher, D. Maria Francisca Monteiro.— Satisfaça a exigencia dos pareceres.

Teixeira, Borges & Comp., estabelecidos nesta Capital, pedindo para prestar fiança a favor de Alfredo Mattos dos Santos; almoxarife do Lazareto da Ilha Grande.— Satisfaça as exigencias do parecer.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 21 de agosto de 1900

Expediente do Sr. director:

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 201—Em resposta ao officio n. 459, de 23 do mez proximo findo, com o qual transmittistes a representação do conferente dessa alfandega Leopoldo Leonel de Alencar, sobre a classificação de cobertores escuros da taxa de 1$500 do art. 503 da tarifa, dada pela firma Azevedo Alves & Irmão á mercadoria pela mesma firma importada de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, em duas caixas de marca G. B. S. e ns. 101 e 102; communico-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu, á vista do disposto na lei n. 640 de 14 de novembro de 1899 (art. 5º, n. 5, lettras *c*, *d* e *i*) recommendar-vos que mandeis cobrar os direitos daquella mercadoria, attendendo á verdadeira applicação que lhe é destinada, isto é, classificando-a como —panno de lã para confecção de capotes, da taxa de 4$200, do art. 507 da tarifa, e não á circumstancia de vir a mesma em pedaços ou córtes com ourela simulada para passarem por cobertores ordinarios.

Outrosim vos declaro, na fórma do citado despacho, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro julgou irregular o procedimento dos membros da commissão de tarifa dessa alfandega, que deixaram de emittir parecer sobre a qualidade da mercadoria em questão pelo facto de já haver sido a mesma classificada pela decisão n. 162, de 2 de abril ultimo, pois que essa decisão poderia ser reformada em face dos novos elementos de estudo submettidos á apreciação da dita commissão.

N. 202—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 20, de 10 do corrente, resolveu, por acto de 14 do mesmo mez e de accordo com o art. 2º § 6º e art. 5º, das Preliminares da Tarifa, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos de consumo e expediente da bagagem e objectos de primeiro estabelecimento do consul do Imperio Allemão nesta Capital, que deve ter chegado a este porto no vapor *Bahia*.

—Ao director da Recebedoria da Capital Federal :

N. 48—De ordem do Sr. Ministro, inclusa vos remetto, para os devidos fins, cópia do contracto assignado na Directoria do Contencioso deste Thesouro, no dia 13 do corrente mez, por Fiorita & De Vicenzi, consignatarios da *Companhia Navigazione Genérale Italiana*, *Societá reunite Florio & Rubattino*, de Genova, pelo qual fica a dita companhia encarregada da arrecadação do imposto de transporte relativo ás suas linhas de navegação, a partir daquella data.

—Ao presidente da Companhia Lloyd Brazileiro:

N. 15—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente mez, peço-vos providencieis no sentido de ser concedida passagem desta Capital até a cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ao 4º escripturario Antonio Basilio Silverio Junior, removido da Alfandega do Ceará para a daquella cidade.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 53 — Remettendo a portaria de licença do escrivão das barcas de registro da Alfandega daquelle Estado, Joaquim Ignacio Rego.

N. 64 — Remettendo o titulo de nomeação do fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção da capital daquelle estado, Carlos Baptista Noronha da Motta.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 20 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 14, de 29 de maio ultimo e relativo ao recurso interposto pelos negociantes Ribeiro Fernandes & Comp., do acto pelo qual a Alfandega desse Estado lhes impoz a multa de direitos em dobro na importancia de 149$ por differença de qualidade da mercadoria contida na caixa n. 188 e submettida a despacho pela nota n. 304, de abril anterior, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, que providencieis para que aquella alfandega cobre com revalidação o sello da 1ª via da referida nota, que não foi inutilizada pela fórma determinada no art. 19 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro no corrente anno.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 110—Remettendo o titulo de nomeação do fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção da capital daquelle Estado, Thomaz Clarencio de Paula Rocha.

N. 111—Remettendo a portaria de licença do guarda da Alfandega daquelle Estado Guilherme Rodrigo Brechenfeld.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 124 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Alberto R. Rosa, provedor da Santa Casa de Misericordia de Pelotas, nesse Estado, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do art. 2º, § 29, das Preliminares da Tarifa, para um moinho de vento, vindo de Nova-York no navio *Bussard*, em nove volumes ns. 1 a 9, marca J. P. & C., e destinados áquella instituição.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:241$712, NA DELEGACIA FISCAL, EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER.

(Continuação)

Folhas 117.—Cópia —Promotoria da Republica no Estado de Pernambuco, 16 de abril de 1900. (Sem numero)—Em resposta ao vosso officio n. 189, datado de 14 deste mez, cabe-me dizer-vos o seguinte :

Declarando-vos, no meu officio de 9 do corrente, que esta promotoria não carece de inspirações estranhas, sem competencia hierarchica para suggerir alvitres ao representante

da Justiça Federal e que sabe agir de accordo com a lei, livre de precisar de insinuações alheias no desempenho de seus deveres—apenas desaffrontei com polidez a autoridade do cargo que exerço; e, quando esperava que as vossas desculpas viessem rectificar o lamentavel engano, sou sorprendido com o officio que ora respondo, no qual procuraes velar os insultos nas dobras de uma argumentação absurda sobre as minhas attribuições.

Sois inveridico, affirmando que confundi competencia com attribuição, porquanto das palavras do meu officio, acima transcripto, não se verifica isso que o vosso espirito atilado descobriu e menos ainda que eu houvesse tentado ferir e amesquinhar a autoridade do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, a quem chamaes *gerente da casa assaltada!* Devo dizer-vos, para que vossa reconhecida capacidade não possa extraviar-se nesses enleios temerarios, que o procurador da Republica não é um empregado da Fazenda.

No antigo regimen, o procurador dos feitos da Fazenda Nacional estava subordinado á Directoria do Contencioso e, *ipso facto*, contemplado no quadro dos empregados da Fazenda, tanto assim que mais de um teve accesso para o Thesouro.

Após o estabelecimento da Republica, essa autoridade desappareceu, passando as suas attribuições relativas á representação da Fazenda, perante o Poder Judiciario Federal ou local para o procurador da Republica, *de nomeação e agente do Ministerio da Justiça*; mas, as relativas ao Contencioso administrativo, de que era chefe nas antigas provincias—«de onde lhe vinha a denominação do Procurador Fiscal, essas não as póde desempenhar o procurador da Republica, visto que não accumula o cargo de consultor do Ministro da Fazenda na parte contenciosa administrativa, muito embora os decretos numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos noventa, e mil cento e sessenta e seis, de dezesete de dezembro de mil oitocentos e noventa e dous, o houvessem querido investir dessas attribuições». (Relatorio ultimo do Ministro da Fazenda). O representante do Justiça Federal, é, por força de lei, advogado da Fazenda nas causas em que esta for interessada perante o Poder Judiciario e, como legitimo delegado do Governo, sómente deste e do procurador geral da Republica póde receber instrucções.

Si sois um intermediario occasional do Ministro da Fazenda, dentro das repartições fiscaes, commissionado accidentalmente para examinar os actos as mesmas repartições, eu represento, em mais alta esphera, os interesses e direitos permanentes da União no foro da Justiça Federal ou local (Lei numero duzentos vinte e um, artigo vinte e oito, e decreto tres mil e oitenta e quatro de cinco de dezembro de mil oitocentos noventa e oito p. p. artigo cento vinte e tres). Não deixa de ser curioso o facto de vos considerardes um representante immediato da confiança do Governo e nesse sentido pretendeis dar-me ordens e orientar-me no cumprimento dos meus deveres! Repito-vos ainda, que só recebo ordens do Governo, que é o Poder Executivo representado pelos seus orgãos immediatos (Presidente da Republica e seus ministros), e afóra estes, só o procurador geral da Republica poderá dar-me instrucções no desempenho do meu cargo. Encerrae-vos dentro dos limites das vossas attribuições e ficae sabendo que as ordens que recebestes do Excellentissimo Senhor Ministro da Fazenda, relativas ao roubo da Delegacia, são puramente administrativas e, de fórma alguma, podeis intervir na investigação da Justiça, cuja acção procuraes embaraçar com impertinentes retaliações ao seu representante. Devo dizer-vos tambem que não dei ordens ao chefe da Delegacia Fiscal e que surprendeu-me a extemporanea defesa que cavilosamente fizestes áquelle honrado e distinctissimo funccionario, a quem esta Procuradoria sempre acatou pelo zelo e aptidão com que dirige os negocios da repartição a seu cargo. Terminando, declaro-vos que nenhuma incoherencia commetti entendendo-me, muito posteriormente ás vossas insinuações, como reconhecestes, com o Dr. delegado do primeiro districto, no sentido de ser effectuada por essa autoridade uma busca nos estabelecimentos commerciaes e residencia de João Flaviano de Carvalho, porquanto foi por iniciativa propria que promovi essa diligencia, quando então julguei haver opportunidade para sua realização. Sirva-vos de proveito esta generosa resposta, e espero que chegareis emfim a comprehender que não tendes competencia para suggerir alvitres e dar instrucções ao delegado do Ministerio Publico.

Saude e fraternidade. — Illm. Sr. Manoel Jansen Muller, digno inspector de Fazenda. — O procurador da Republica, *Manoel dos Santos Moreira*. Conforme com o original.—*Ulysses Fragoso de Albuquerque*, 2º escripturario.

O original foi devolvido com a seguinte nota:

« Devolva-se este officio (de hontem datado, mas só hoje recebido) visto não permittir, a inconveniencia de sua linguagem, que elle figure em qualquer archivo da Administração Publica. Mas, antes disso, tire-se cópia muito fiel, para poder o Governo da União avaliar o criterio deste procurador, e a maneira por que desempenha elle as funcções de seu cargo, considerando *roubo* aquillo que pelos olhos está a entrar como *desfalque*.

Recife, 17 de abril de 1900. — *Jansen Muller*.»

Folhas 120 — Delegacia Fiscal do Thesouro Federal.—N. 30 — Pernambuco, 14 de abril de 19 0.—Illustre Sr. Manoel Jansen Muller, digno inspector de Fazenda em commissão neste Estado.

Em resposta ao vosso officio n. 190, de hoje, tenho a declarar-vos que, pela cópia junta da portaria expedida ao fiel João Flaviano de Carvalho, como vos dignastes de ver, já foi intimado a entrar com a importancia de (192:707$742) cento noventa e dous contos setecentos sete mil setecentos quarenta e dous réis, que devia existir no dia 2 do corrente no cofre da Pagadoria.

Quanto á situação do pagador Fabio de Albuquerque Gama nesta repartição, declaro-vos que já foram feitas as devidas notas nos livros competentes, como vos digneis de ver da cópia tambem junta da informação do respectivo empregado.

Tenho assim respondido aos vossos officios n. 185, de 11 do corrente, e 190, de hoje.

Saude e fraternidade.—*Alexandre de Souza Pereira do Carmo*, delegado fiscal.

Folhas 121 — Cópia — Delegacia Fiscal do Thesouro Federal.—N. 49.—Pernambuco, 10 de abril de 1900.—O delegado fiscal determina ao Sr. fiel do pagador desta Repartição, João Flaviano de Carvalho, que, no prazo de oito dias, recolha aos cofres desta Repartição, desde que se achava funccionando nesta pagadoria como pagador, a importancia de 192:707$742, fóra os juros da lei, importancia do saldo que devia existir nos cofres da pagadoria no dia 31 de março findo, que se achava a seu cargo e que não foi encontrado no dia 2 do corrente mez.—*Alexandre de Souza Pereira do Carmo*.

Certifico que intimei ao Sr. fiel João Flaviano de Carvalho, que se acha recolhido á Casa de Detenção, pela presente portaria, e não deu-se por intimado por não estar presente o seu advogado.

Em 10 de abril de 1900.—O continuo *Joaquim Pereira de Brito*.—Conforme. — o 2º escripturario, *José Monteiro Pessôa*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos ao fiel de 2ª classe Julio da Costa Ferreira tres mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimento despachado

Armando Esteves.—Requeira em termos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 corrente, concederam-se quatro mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao ajudante de enfermeiro do Hospital Central do Exercito Joaquim Thompson para tratar de sua saude onde lhe convier.

Expediente de 13 de agosto de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 3:274$195 ao quartel-mestre da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, tenente Arthur Lauro da Matta, de despezas feitas pela dita escola durante o 1º semestre do corrente anno;

De 14:702$186 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos que fizeram á Intendencia Geral da Guerra em 1899;

De 597$989 a Damazio José da Silva, de vencimentos de campanha que deixou de receber em 1894 e 1895, quando serviu como sargento quartel mestre do 6º batalhão civil que operou no Estado do Rio Grande do Sul.

Enviando, para poder ser promovido o processo de desapropriação por utilidade publica do predio n. 54 do campo de S. Christovão, pertencente a Manoel José Rola, a planta do edificio em que funccionou a Fabrica de S. Sebastião, na qual está assignalado o dito predio e o aviso, por cópia, de 12 de março ultimo, dirigido ao director geral de engenharia, com relação, entre outras providencias, ao inicio das obras de adaptação daquelle edificio para ser occupado pela Intendencia Geral da Guerra, sendo que o Ministerio da Guerra desiste de adquirir o predio em questão, si a desapropriação não se realizar pela quantia de 12:000$000.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o officio em que o commandante do 1º regimento de cavallaria reclama sobre a estagnação de aguas servidas na frente do respectivo quartel, aguas que veem do Hospital dos Lazaros.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia, determinando que preste esclarecimentos sobre o facto de abonar-se gratificações a amanuenses da delegacia da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 3º districto militar, em vista da allegação que neste sentido fez o 2º sargento do 9º batalhão de infantaria Salvador Pires de Vasconcellos Aragão, no requerimento em que pediu pagamento de gratificação por estar servindo como amanuense da delegacia do chefe do estado-maior do exercito junto ao mesmo commando.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, remettendo, para informar, papeis em que D. Anna Sion de Andrade Neves pede pagamento de vencimentos que deixou de receber seu marido, o coronel Carlos Luiz de Andrade Neves, já fallecido.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando as propostas que fazem o general de brigada Julião Augusto da Serra Martins, inspector do 10º batalhão de infantaria,

do 1º tenente do 2º regimento de artilharia João Dionysio da Silva Pereira para servir como seu ajudante de ordens e o director geral de saude do major medico de 3ª classe do exercito Dr. João Moreira da Costa Lima, para servir na guarnição de Pernambuco.

Concedendo :

Ao alferes do 34º batalhão de infantaria Antonio Pinheiro da Camara Filho seis mezes de licença para tratar de sua saude ;

Ao alferes graduado do 5º regimento de cavallaria addido ao 12º da mesma arma, Joaquim Nardys de Vasconcellos, que se acha preso respondendo a conselho de guerra, a cidade de Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, por menagem, conforme pede.

Declarando que ficam sem effeito os avisos ns. 792, de 31 de março ultimo, nas parte que manda pôr a disposição do presidente do Estado de Matto Grosso o tenente do estado-maior do exercito Juvenal Octaviano Muller para se encarregar com outros officiaes da exploração de uma estrada entre aquelle Estado e o do Pará e 1.657, de 1º do corrente, transferindo para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 13º da mesma arma Henrique Roberto Burle.

Fixando do seguinte modo para o actval semestre o valor da etapa para a força federal existente nas colonias militares abaixo mencionadas: Chapecó e Chopim 1$980 ; Foz do Iguassú 2$079.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Mandando:

Servir no 2º batalhão de engenharia o alferes graduado Miguel Cesar de Macedo que se acha no 17º de infantaria e no 6º batalhão de artilharia o alferes-alumno Pedro Ribeiro Dantas, que se acha actualmente no 2º de infantaria, e ao qual se permitte demorar-se na cidade do Natal durante o intervallo de um vapor a outro, devendo continuar a servir até segunda ordem no 2º regimento de cavallaria o capitão do 10º regimento da mesma arma Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pediu, o alferes José Lourenço Corrêa, o 2º sargento Vicente Ferreira dos Santos, ambos reformados do exercito, o 2º sargento João Francisco de Sant'Anna, do 26º batalhão de infantaria e o soldado João Mauricio da Silva, do 2º da dita arma, de accordo com o disposto no art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867, aos quaes se permitte continuar a residir, o primeiro no Estado das Alagoas, o segundo e o quarto no de Pernambuco e o terceiro no da Bahia, ficando sem effeito as baixas que obtiveram do serviço do exercito os dous ultimos, que não contarão para fim algum o tempo em que estiveram fóra das fileiras do mesmo exercito ;

Permittindo ao medico adjunto do exercito Dr. Francisco Bellagamba vir a esta Capital buscar sua familia, correndo por conta propria as despezas de transporte.

Transferindo, na arma de cavallaria, para o 2º regimento, o tenente do 6º Manoel Virgilio de Abreu Coelho, e, conforme pedem, para o 1º o alferes do 13º Bento do Nascimento Vellasco; e na arma de infantaria para o 9º batalhão o alferes do 26º Innocencio Carolino Sayão de Carvalho.

—Ao intendente geral da guerra, mandando:

Declarar ao commandante do 1º districto militar que se autoriza nesta data a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará a pagar o aluguel do predio em que se acha o respectivo quartel general na razão de 700$ por mez, visto não ter se apresentado licitante algum na segunda concurrencia alli aberta para o aluguel de outro predio, devendo, porém, lavrar-se contracto com a proprietaria, no qual se incluirá a clausula de que o Governo poderá renoval-o sem augmento do mesmo aluguel ou rescindil-o, si julgar conveniente, sem que á mesma assista direito algum á reclamação; e bem assim que o referido commandante deverá procurar um outro predio para o citado fim.—Expediu-se ordem neste sentido á referida delegacia.

Declarar ao commandante do 6º districto militar que é approvado o contracto celebrado com Barbará & Filhos para o transporte por via fluvial de pessoal e material do exercito, de Uruguayana a Cacequy, no Estado do Rio Grande do Sul, e vice-versa, durante o segundo semestre do corrente anno.—Communicou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre.

Fornecer á Bibliotheca do Exercito os artigos constantes do pedido que se envia.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando entregar á Intendencia Geral da Guerra o instrumental de musica que pertenceu á extincta Companhia de Aprendizes Artifices do mesmo arsenal e que se acha no referido estabelecimento.— Communicou-se á mesma intendencia.

—Ao director geral de saude, declarando que é approvada a deliberação que tomou o commandante do 2º districto militar, de mandar fazer administrativamente o fornecimento de dietas á enfermaria militar do Ceará, visto não ter comparecido licitante algum ao fornecimento annunciado, providencia que deverá continuar até a terminação do corrente semestre.

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando desligar o alumno externo gratuito Arthur Lopes Rego, que está soffrendo de tuberculose pulmonar incipiente, conforme pede o alferes do 27º batalhão de infantaria Raymundo Bayma da Serra Martins, autorizado pelo pae do dito alumno.

Ministerio da Guerra—N. 1.703—Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1900.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito— Declaro-vos, para os fins convenientes, que, conforme propõe a Direcção Geral de Saude, em officio n. 1.405, de 3 do corrente, fica supprimida a enfermaria militar da cidade do Rio Pardo no Estado do Rio Grande do Sul, visto compor-se a guarnição daquella cidade unicamente da Escola Preparatoria e de Tactica e do 2º batalhão de engenharia, subordinado ao commando da mesma escola.

Saude e fraternidade.—*J. N. de Medeiros Mallet*.—Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra e á Direcção Geral de Saude.

Ministerio da Guerra — N. 360 — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1900.

Sr. intendente geral da guerra — Providenciae para que sejam vendidos os canhões imprestaveis e metaes velhos existentes nos arsenaes e estabelecimentos militares da Republica, preferindo-se os lotes maiores pretendidos, não devendo entregar-se canhão algum inteiro e só podendo ser aceitas as propostas cujos preços sejam superiores aos mais elevados dos considerados nas tres concurrencias havidas para a venda de taes artigos e de accordo com as cotações do mercado.

Por esta occasião, vos declaro que sobre a pesagem, o recebimento, entrega e pagamento deve-se proceder de accordo com o edital já publicado por essa intendencia, relativamente á concurrencia para a venda de taes artigos.

Saude e fraternidade.— *J. N. de Medeiros Mallet*.

Ministerio da Guerra—N. 365—Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1900.

Sr. intendente geral da guerra—Em resposta ao vosso officio n. 2.631, de 24 do mez findo, vos declaro que o aviso de 19 de junho ultimo, mandando organizar na Direcção Geral de Saude tabellas regionaes de distribuição de rações aos corpos do exercito, não dispensa a que a Intendencia Geral da Guerra deve organizar, de conformidade com o disposto no art. 10 das instrucções approvadas pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, porque com aquella determinação tem este ministerio em vista colher informações necessarias á composição de alimentação conveniente ao soldado, de accordo com os preceitos hygienicos, attendendo aos generos existentes mais abundantemente em cada guarnição, dados estes que servirão de base á organisação das tabellas indicadas no citado artigo.

Por esta occasião, vos recommendo a conveniencia de organizar a estatistica determinada no n. III, terceira secção, do art. 2º do regulamento dessa intendencia.

Saude e fraternidade.— *J. N. de Medeiros Mallet*.

Dia 14

Ao chefe do Estado-Maior do Exercito, declarado que são transferidos, na arma de infantaria, para o 9º batalhão de infantaria, o alferes do 30º João Augusto Guimarães, e para o 16º o alferes do 11º Antonio Augusto dos Santos.

—Ao prefeito do Districto Federal, pedindo que se digne informar sobre a vigencia do contracto celebrado com Domingos Fernandes Pinto, em 2 de março de 1895, pelo qual foi concedida a exploração das pedreiras do morro da Urca, compromettendo-se nessa occasião a construir um cáes entre a praia da Saudade e a fortaleza de S. João e outras obras, inclusive as indicadas pelo Ministerio da Guerra em aviso de 4 de novembro de 1894, constantes da clausula 7ª do referido contracto, visto já terem decorrido cinco annos sem que tivessem começo estas obras, e fossem enviados os respectivos planos á Secretaria da Guerra, apezar dos prazos estipulados nas clausulas 3ª e 36ª, para o conveniente estudo e approvação.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, determinando que providencie para que por operario do mesmo arsenal sejam feitas varias obras no quartel-general do commandante do 4º districto militar, conforme pede o mesmo commandante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 21 de agosto de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:550$ a Albino Marques, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em março ultimo (aviso n. 1.925);

De 5:293$190 a diversos, de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, de fevereiro a junho ultimos (requisitado por officio n. 863, aviso n. 1.926);

De 25$ a Neves, Salvador & Comp., de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em fevereiro ultimo (aviso n. 1.927);

De 46:293$ á *The Leopoldina Railway Company*, juros do capital empregado na construcção da Estrada de Ferro Barão de Araruama, relativos ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.928);

De 300$ a Armindo Vieira & Comp., aluguel do predio occupado pela Repartição

Fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, relativo ao mez de julho ultimo (aviso n. 1.930);

De 274$603 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio a julho ultimos (requisitado por officio n. 907, aviso n. 1.931);

De 52$160 idem, idem, em maio e julho ultimos (requisitado por officio n. 908, aviso n. 1.932);

De 23$ a A. J. Pereira de Barbedo, idem, idem em junho ultimo (aviso n. 1.933);

De 613$ a diversos, idem, idem em junho ultimo (requisitado por officio n. 911, aviso n. 1.934);

De 235$900, idem, idem em maio á julho ultimos (requisitado por officio n. 913, aviso n. 1.935);

De 2:270$500 a S. Lino & Lourenço, idem, idem em junho ultimo (aviso n. 1.936);

De 151$300 a João Ramos & Comp., idem, idem em junho ultimo (aviso n. 1.937);

De 5$ a Borlido, Moniz & Comp., idem, idem em maio ultimo (aviso n. 1.938);

De 1:000$, sendo 600$ ao Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas e 400$ a Joaquim Pires Ferreira, ambos delegados da Directoria Geral da Estatistica nos Estados de Pernambuco e Parahyba (aviso n. 1.939).

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1900

A. Fiorita & Comp., pedindo pagamento da differença de cambio e de juros sobre quantias que dizem ter recebido com atrazo. —Indefiro nos seus diversos itens o requerimento de A. Fiorita & Comp., de 1 de março de 1899:

O 1º por ser contrario o allegado á certidão passada pelo Banco da Republica do Brazil;

O 2º por falta de elementos de apreciação que justifiquem, hoje, alteração da taxa cambial em pagamentos effectuados em 1891;

O 3º por não terem provado os requerentes, em tempo, que as contas apresentadas estavam de accôrdo com os attestados dos agentes da Inspectoria Geral de Terras e Colonização, cousa hoje difficil de verificar;

O 4º, finalmente, por não ser obrigação estabelecida em contracto.

Dia 20 de agosto de 1900

Henrique José Pinto, como pae e tutor dos menores Carlos, Oscar, Celina, Maria e Hyda, pedindo para os mesmos os favores do montepio.—Compareça nesta Directoria para esclarecimentos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 21 de agosto de 1900

Ao Procurador da Republica recommendou-se tentar a acção judicial para desapropriação do predio da rua 24 de Maio n. 2, pertencente a José Antonio de Macedo, necessario para melhorar a plataforma da estação do Rocha, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

---

(1) Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —2ª secção—Capital Federal, 20 de julho de 1900.

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, resolve approvar provisoriamente as novas bases de tarifas e classificação geral de mercadorias da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, assignadas pelo director geral de Obras e Viação, podendo a referida companhia abandonar as tarifas A, B e C, desde que não preencham os fins a que são destinadas, avisado, porém, o publico, com antecedencia de 30 dias.

Capital Federal, 20 de julho de 1900.—*Alfredo Maia.*

Bases das novas tarifas e classificação geral de mercadorias da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, a que se refere a portaria desta data

CLASSE	PREÇO EM RÈIS POR TONELADA-KILOMETRO				
	Até 100 kilometros	De 100 até 200 kiloms.	De 200 até 300 kiloms.	De 300 até 400 kiloms.	De 400 kils. em deante
Tarifa I					
Viajantes:					
1ª classe	$100	$100	$100	$100	$100
2ª classe	$060	$060	$060	$060	$060
Tarifa II					
1ª classe—Bagagens e encommendas	$900	$800	$700	$500	$500
2ª classe—Valores. A taxa da tabella e mais 1/2 % *ad valorem*	1$350	1$200	1$050	$900	$750
3ª classe—Gelo, peixe fresco, caça, verduras, fructas, carne fresca, pão, leite, ovos, etc.	$160	$140	$120	$100	$080
Tarifa III					
1ª classe—Generos de cuidado, de conducção perigosa, objectos frageis, etc.	$450	$400	$350	$300	$250
2ª classe—Artigos manufacturados no estrangeiro, artigos de luxo, mobilia estrangeira e de luxo, droga, compostos chimicos, medicamentos, tintas e verniz, fazendas, espirituosos, objectos de armarinho	$280	$240	$200	$160	$120
3ª classe—Artigos manufacturados no paiz, artigos importados de primeira necessidade, materia prima para industria, kerozene, carros desmontados e todas as mercadorias da classe II, por wagon completo, ferragens, metaes em obras, mobilia nacional (nova e usada), vinhos, azeite, etc.	$200	$180	$150	$120	$099
4ª classe—Metaes brutos em geral, plantas vivas, pixe, alcatrão, machinas e utensilios para a industria e agricultura, carroças desmontadas, xarque, couros, assucar, fumo, café, herva matte, arroz, farinha de trigo, madeiras em obra e todas as mercadorias da classe III por wagon completo	$160	$140	$120	$100	$080
5ª classe—Material para estradas de ferro, materiaes de construcção, cereaes leguminosos, farinha de mandioca, madeiras brutas e serradas, carvão, areia, chifres, cinza, ferragens, sal, lenha e as mercadorias da classe IV por wagon completo	$120	$105	$090	$075	$060
6ª classe—As mercadorias da classe V por wagon completo	$080	$070	$060	$050	$040
7ª classe—Carros e carroças de duas e quatro rodas	$400	$320	$275	$225	$200
8ª classe—Cavallos, muares, bois, vaccas, vitellos e semelhantes	$090 por animal—kilometro.				
9ª classe—Os animaes da 8ª classe em expedições de mais de 10	$035 por animal—kilometro.				
10ª classe—Carneiros, porcos, terneiros até 1 anno, cães, cabras e semelhantes	$020 por animal—kilometro.				
11ª classe—Os animaes da classe 10ª em expedições de mais de 40	$015 por animal—kilometro.				
12ª classe—Locomotivas e wagões rebocados.	Classe VI com 20 % de reducção.				

Directoria Geral de Obras e Viação, 20 de julho de 1900.—O director-geral, *Caetano Cesar de Campos.*

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Amaro Abilio Soares da Camara, porteiro dos Correios de Pernambuco, pedindo 90 dias de licença, em prorogação, para tratar de sua saúde.—Concedo 45 dias.

1 Reproduzido por ter sahido com incorrecções

Ministerio das Relações Exteriores

Vice Consulado dos Estados Unidos do Brazil — Assumpção, 30 de junho de 1900 — 3ª Secção — N. 11.

Exm. Sr. Ministro — Cumpro o dever de submetter a vossa consideração o relatorio annexo, referente ao movimento maritimo, commercial e industrial, que teve logar neste districto consular, durante o anno de 1899.

Tenho a honra de reiterar-vos os protestos de minha perfeita estima e alta consideração.

Saude e fraternidade.— *E. Drolha Fasciotti.*

Ao Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães Ministro de Estado das Relações Esteriores.

Relatorio do Vice Consulado em Assumpção, correspondente ao anno de 1899

Os mappas annexos mostram detalhadamente o movimento maritimo e commercial que teve logar entre o Brazil e este districto consular, durante o anno de 1899, cujos resultados são os seguintes:

NAVEGAÇAO

Durante o anno mencionado entraram neste districto 61 embarcações procedentes do Brazil e sahiram 81 com destino a Porto Murtinho e Corumbá.

O quadro seguinte, mostra a nacionalidade, arqueação e equipagem dos navios que fizeram esse movimento:

NACIONALIDADE	NUMERO DE NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM
Brazileiros	37	9.369	853
Estrangeiros	105	12.998	2.294
Total	142	22.367	3.147

EXPORTAÇAO

A exportação attingiu ao valor de $662.311.04, cabendo a via maritima $545.183.74 e a terrestre $117.127.30. Os principaes generos exportados para o Brazil foram as seguintes:

GENEROS	PEZO EM KILOGRAMMAS	VALOR EM MOEDA DO PARAGUAY
Banha de porco	53.582	$57.099.89
Bolacha	28.972	$15.965.95
Cuminhos	100.400	$182.080.00
Farinha de trigo	139.310	$53.384.00
Milho	283.307	$35.509.10
Sal	502.645	$55.602.00
Ferro em bruto	48.426	$19.880.00
Ferragens	37.014	$36.111.95
Ferro galvanisado	16.887	$11.650.00
Madeira em obra	7.000	$11.450.00
» » taboas	13.495	$10.796.00
Total	1.231.038	$489.531.89

O valor dos generos exportados para o Brazil durante os ultimos cinco annos, em moeda papel do Paraguay, foi o seguinte:

Annos	Valor
1895	$805.628.15
1896	$706.212.20
1897	$633.836.60
1898	$587.686.40
1899	$662.311.04
Total	$3.395.674.39

Estes resultados fasem notar que apezar de ter sido denunciado o tratado de livre cambio, se mantém no mesmo pé as transacções commerciaes deste paiz com o Brazil.

IMPORTAÇÃO

Poucos são os generos que o Paraguay importa do Brazil, porque o seu solo produz similares, que se bem não são sufficientes para o consumo de seus habitantes, mantém uma grande parte delles.

Para completar a quantidade que lhe é necessaria, existe a importação de muitos artigos de procedencias estrangeiras, que são comprados nos mercados de Montevidéo e Buenos Aires, praças intermediarias de todo o commercio da Republica do Paraguay.

A importação do Brazil limita-se quasi exclusivamente ao gado vaccum que vem do Estapo de Matto Grosso em grande quantidade e de herva matte em folha, da mesma procedencia, que é aqui vendida aos moinhos do paiz, a qual depois de beneficiada é reexportada para os mercados de Buenos Aires e Montevidéo, onde é vendido como producto do Paraguay.

Este matte vem dos hervaes brazileiros que estão mais proximos de Assumpção, por ser assim mais barato do que o matte que pertence a alguns hervaes paraguayos, que pela distancia em que se acham deste centro e pelas difficuldades de seu transporte custa mais caro.

Além do que deixo dito, existe um decreto governativo que concede livre exportação as hervas matte introduzidas de Matto Grosso e que pagaram direitos de transito.

O valor dos generos brazileiros que foram importados no Paraguay durante o anno de 1899, foi de $1.194.179.55, moeda-papel paraguaya, sendo $156.758.85 pela via maritima e $1.037.420.50 pela via terrestre.

O seguinte quadro mostra a quantidade, qualidade, e o valor dos principaes generos importados.

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR
Gado vaccum	11.745 cabeças	$933.156.50
Herva matte	352.569 kilos	$176.284.50
Assucar	49.605 »	$34.684.00
Cal	125.620 »	$13.399.85
Total		$1.157.524.85

Os productos da região norte do Brazil e de alguns Estados do Sul, que vem ao Paraguay, são comprados em Montevidéo e Buenos Aires, por assim convir mais ao commercio e por não existir navegação nem communicação directa dos pontos productores, é a razão porque apparecem como vindos daquellas procedencias e não do Brazil.

O assucar e o café que figuram como vindos do Brazil no anno proximo passado, foi procedente do Estado de Matto Grosso.

Este ultimo artigo importa-se pouco no Paraguay, porque além do café de má qualidade produzido no paiz, consome-se muita chicoria, milho e outras substancias torradas, que misturadas com essencia de café satisfazem as exigencias dos consumidores.

O quadro que segue mostra o valor dos generos importados do Brazil no decurso do ultimo quinquennio:

ANNOS	VALOR
1895	$ 246.811.90
1896	$ 382.349.90
1897	$ 422.107.70
1898	$ 247.940.10
1899	$ 1.194.179.35
Total	$ 2.493.388.95

Nota-se grande differença entre a importação de 1899 e a dos annos anteriores, isto é devido a que não se acham incluidas nas verbas do quatriennio de 1895 a 1898 a importação do gado vaccum, que avulta e é a mais importante.

O quadro que segue mostra os direitos de importação a que estão sujeitos no Paraguay os principaes artigos brazileiros.

GENEROS	Direitos de importação ad-valorem
Assucar	35 %
Cacáo	35 %
Café	55 %
Chocolate	35 %
Farinha de mandioca	55 %
Fumo	55 %
Fructas em conserva	55 %
Batatas	55 %
Cocos	35 %

INFORMAÇÕES GERAES

Como fica demonstrado pelos dados estatisticos precedentes, as transacções commerciaes que o Paraguay mantém com o Brazil, são feitas unicamente com o Estado de Matto Grosso. Pela vizinhança em que se acha, o porto de Assumpção é o principal mercado para aquelle Estado. Os outros Estados do Brazil não podem ter relações directas com o Paraguay, porque se acham muito distanciados e as communicações são difficeis, razão por que os mercados de Buenos Ayres e Montevidéo são sempre os intermediarios.

Os principaes productos de exportação do Paraguay são os seguintes :

Herva matte, fumo, lã, cerda, milho, madeira, chifres, côcos de palma, farinha de trigo, couros seccos e salgados, laranjas e bananas, os quaes são exportados para o Rosario de Santa Fé, Buenos Aires e Montevidéo, sendo alguns vendidos alli e outros transbordados para serem negociados na Europa.

Dos artigos acima mencionados, exceptuam-se a farinha de trigo, que é fabricada para o consumo do paiz e para a exportação destinada ao Estado de Matto Grosso e alguns povos argentinos que se acham na vizinhança do Paraguay, e o milho que tambem tem o mesmo destino O trigo em grão não é produzido no paiz, é importado livre de direitos e moido em moinhos especiaes installados para esse fim.

A laranja e a banana fazem competencia aos productos similares do Brazil, porque além de ser enorme a sua producção, existe um commercio especial destes artigos, o qual faz chegar áquelles marcados com preços tão baratos que não admittem competencia. E' tamanha a producção destas duas fructas, que já se teem feito ensaios para abrir mercados para ellas em algumas cidades da Europa, os quaes teem dado resultados satisfactorios.

Chamo a attenção dos lavradores no Brazil, que, achando-se mais perto, bem podiam com um pequeno esforço conquistar certos mercados europeus, não deixando que paizes tão longiquos como se encontra o Paraguay, se anticipem e difficultem a propaganda da enorme quantidade de laranjas e bananas que o solo brazileiro poderá produzir — mais tarde, fructas estas que cultivadas com cuidado no Brazil, não admittirão rivaes, pois são poucas as regiões que podem produzil-as com a doçura e o aroma que lhes dá o nosso territorio.

A exportação no Paraguay é livre de direitos, com excepção dos artigos seguintes :

Generos	Direitos de exportação que pagam em ouro
Couros	frs. 0.40 cada um.
Fumo	» 0.05 » 10 kls.
Matte em pó	» 0.13 » »
Matte em folha	» 0.15 » »

EMIGRAÇÃO

A emigração que existe para o Brazil é temporaria, consta de trabalhadores que são aqui contratados para irem fazer as colheitas dos differentes productos do Estado de Matto Grosso ; terminada a safra voltam depois ao Paraguay. O Governo paraguayo faz esforço para adquirir immigrantes para desenvolver a agricultura, á qual tem dedicado especial e preferente attenção. Qualquer tentativa para estabelecer correntes emigratorias para o Brazil ou para outra parte, não seria vista com agrado pelo Governo deste paiz e sem duvida soffreria fracasso certo.

SAUDE PUBLICA

Em setembro do anno de 1899 foi este paiz flagellado pela epidemia da peste bubonica, a qual invadio quasi todo o seu territorrio e se manteve até os ultimos dias do mez de março do corrente anno.

Felizmente foi uma epidemia de caracter benigno, que com os elementos que o Governo conseguiu foi suffocado o mal.

Segundo os dados estatisticos apresentados pelo Conselho Nacional de Hygiene houveram 125 casos e 65 defuncções.

O panico que se apoderou dos paizes vizinhos, fez com que fechassem o sseus portos para as procedencias paraguayas, o que causou grande abalo ao commercio deste paiz: felizmente existia muita solidez e poucas foram as quebras que se registrou.

Existe a crença de que a peste bubonica foi importada da Republica Argentina por dous doentes que desembarcaram do vapor *Centauro* nos ultimos dias do mez de abril do mesmo anno, e em virtude disso o mesmo Conselho Nacional de Hygiene decretou que todas as mercadorias importadas fossem desinfectadas e estabeleceu a tarifa seguinte:

DIREITOS DE DESINFECÇÃO, EM OURO

Desinfecção de mercadorias praticadas a bordo do navio, por cada tonelada	F. 0.05
Mercadorias em fardos, desembarcadas para ser desinfectadas por cada 100 kilos	» 0.10
Couros, por cada 100	» 0.20
Pelles, por cada 100	» 0.10
Desinfecção de trapos, por cada 100 kilos	» 0.10

Este imposto é pago antes de retirar as mercadorias dos armazens da alfandega.

AGRICULTURA

O governo do Paraguay tem se esforçado para desenvolver este ramo, que constitue o elemento mais poderoso para o progresso das nações.

Existe um banco denominado «Banco Agricola del Paraguay» com capital fornecido pelo Governo e com todos os recursos necessarios para proteger a lavoura.

Este estabelecimento fornece aos lavradores, capitaes plantas e sementes, offerece premios á maior producção e melhor qualidade dos generos ; e tem um grande armazem com o titulo de « Officina revisadora de fructos del pais », aonde recebe todos os productos destinados á exportação, para serem verificados se estão bem acondicionados e classificados, cobra uma pequena remuneração por este trabalho e garante assim a boa qualidade dos artigos nos mercados estrangeiros.

Os artigos que passam por esta inspecção pagam menos direitos de exportação, obteem melhores preços no exterior e ficam bem acreditados.

Chamo a attenção dos Governos dos differentes Estados que compõem a União brazileira para este procedimento que garante um bom nome aos paizes productores e enriquece o seu commercio e as suas industrias.

Em cada porto de embarque se poderia ter *depositos officiaes* que recebessem o café e os outros artigos da nossa producção, destinados á exportação, afim de serem verificados se estão bem acondicionados e classificados sujeitando o multas aquelles exportadores que não observassem os procedimentos indicados.

Com a cobrança de um pequeno imposto se poderia manter essas repartições e os preços mais elevados que com certeza obteriam os productos assim inspeccionados compensariam perfeitamente esse onus.

O seguinte quadro mostra a quantidade de terra plantada e o numero de plantas existentes em 31 de dezembro de 1899:

NUMERO DE PLANTAS EXISTENTES

	Plantas
Algodão	315.436
Café	184.301
Tartago	250.801
Laranjas	71.069
Ananás	58.760
Bananas	44.862

QUANTIDADE DE TERRA PLANTADA

	Varas quadradas
Alfafa	210.550
	Fileiras de 100 varas
Arroz	258.341
Canna doce	779.345
Mandioca	4.898.492
Milho	6.222.778
Amendoim	746.486
Feijão	2.148.701
Fumo	1.394.572

Estes resultados mostram palpavelmente os esforços patrioticos do povo paraguayo, para erguer a sua patria do abysmo em que ficou envolvida em 1870.

Além da instituição bancaria acima mencionada, existe uma escola de agricultura, estabelecida ha pouco tempo, porém, dirigida pelo habil professor Dr. Bertoni, especialista nesta materia, a qual promette grandes resultados com tempo não longiquo, se os recursos e a protecção official não faltarem ao seu director.

O illustrado Dr. Brazilio Itiberê da Cunha nosso Ministro no Paraguay, esta preparando um trabalho neste ramo, o qual vai remetter brevemente a «Sociedade Nacional de Agricultura» no Rio de Janeiro. Chamamos attenção dos nossos fazendeiros e agricultores em geral, para esta obra toda cheia de dados universaes e conhecimentos historicos, que serviram de ensinamento e de estimulo para a nossa lavoura.

E' trabalho notavel digno de ser lido e consultado por todos aquelles que desejam a prosperidade e o engrandecimento da patria brazileira.

INDUSTRIAS

Entre as industrias existentes no Paraguay, a mais importante é a pastoril, a qual tem dado resultados esplendidos, o Governo no intuito de desenvolvel-a obteve do Congresso Nacional a suppressão dos direitos de importação sobre o gado vaccum que vem do estrangeiro, de sorte que com a grande quantidade que é importado actualmente abastecem o consumo da carne verde e povoão os campos destinados a ella. Os resultados têm sido tão favoraveis que se mantem a esperança de em breve não necessitar o Paraguay gado vaccum estrangeiro.

O seguinte quadro mostra o progresso que tem tido esta industria no ultimo triennio, por elle se vê a differença entre o gado existente em 1886 e em 1899, cujo augmento foi notavel no gado vaccum, cabrum e ovelhum, sendo o primeiro de 212 %, o segundo de 191 %, e o terceiro de 561 %.

GADO	EXISTENCIA		AUGMENTO	
	1899	1886	Differença	Por %
Vaccum	2.283.039	729.796	1.553.243	212
Cavallar	75.364	62.386	12.978	20
Muar	3.490	1.925	1.565	81
Asnal	4.067	2.239	1.828	81
Porcino	23.887	12.250	11.637	94
Cabrum	32.334	11.102	21.232	191
Ovelhum	214.058	32.351	181.707	561

Existem outras industrias como a fabricação de assucar, massas alimenticias, phosphoros de cêra, vellas stearinas, sabão ordinario, aguardente, azeite de côco, etc., que apezar de serem protegidas pelo Governo com a isenção de direitos de importação e outros favores, ainda não deram os resultados desejados. Talvez devido a falta de braços e de capital para o seu desenvolvimento.

FINANÇAS

O estado da divida fluctuante da Republica do Paraguay, em 31 de dezembro de 1899, segundo consta das informações que me foram fornecidas pelo Ministerio da Fazenda é o seguinte:

		Moeda papel
Divida interna	$	596.100.00
Emissão de bilhetes	$	9.885.000.00
		Ouro
Divida ingleza	$	4.971.127.83

Como se vê não está incluido no quadro das obrigações paraguayas as dividas de guerra brazileira e argentina, o que se torna notavel, pois são quantias que montam a forte somma e dignas de apparecer pela sua importancia.

Creio que o Governo paraguayo occulta estas dividas no intuito de não tornar saliente o estado precario de suas finanças, perante alguns paizes, dos quaes espera conseguir capitaes para desenvolver as suas industrias e augmentar o seu progresso, e tambem porque, mantem sempre a esperança de obter a doação dellas.

CORREIOS E TELEGRAPHOS

O Paraguay além de se ter adherido á ultima convenção postal que teve lugar em Washington, tem convenções especiaes com a Republica Argentina e do Uruguay, para o transporte de encommendas, cartas com valores declarados e saques postaes.

O seguinte quadro mostra o movimento que teve o correio geral durante o anno de 1899:

SERVIÇOS	CLASSE	CARTA	IMPRESSOS	OFFICIOS	CARTÕES	AMOSTRAS	CERTIFICADOS	ENCOMMENDAS	TOTAL
Exterior	Expedido	81.109	56.379	6.624	7.001	695	11.513	74	163.395
	Recebido	146.986	181.425	125	236	398	12.431	1.084	342.685
Intérior	Expedido	92.029	394.483	27.763	24.834	441	12.290	—	551.840
	Recebido	28.747	2.787	3.628	8.418	75	3.133	—	46.788
Suburbano	Expedido	64.382	26.041	1.186	14.872	66	—	—	106.547
	Recebido	16.076	552	1.122	7.465	23	—	—	25.238
Urbano	Expedido	2.274	12.625	1.247	2.225	—	—	—	18.371
	Recebido								
		431.603	674.292	41.695	65.051	1.698	39.367	1.158	1.254.468

O movimento telegraphico foi tambem muito importante, durante o mesmo periodo, sendo os resultados representados pelo seguinte quadro.

TELEGRAMMAS	OFFICIAES		PARTICULARES		VALOR COBRADO
	Quantidade	Palavras	Quantidade	Palavras	
Transmittidos para o Exterior	1.825	58.896	17.759	451.314	76.278.94
Recebidos do Exterior	381	20.509	19.452	651.366	9.912.80
Transmittidos para o Interior	4.585	107.302	9.401	158.977	24.045.17
Recebidos do Interior	4.563	146.940	9.524	152.097	31.123.24
Totaes	11.354	333.647	56.136	1.413.754	141.350.15

O valor cobrado pelos telegrammas transmittidos e recebidos attingiu a quantia de $ 141.350.15, sendo $ 86.191.74 em moeda argentina e $ 55.158.41 em moeda paraguaya.

A cobrança para o serviço exterior é feita em moeda argentina segundo convenio existente entre o Paraguay e aquelle paiz, por ser elle o intermediario para esse serviço.

CONCLUSÃO

Tenho esperado a publicação dos relatorios dos differentes Ministerios, afim de poder apresentar um trabalho completo e bem elaborado, porém, vendo que até esta data, não apparecem taes elementos officiaes, tão necessarios para a organisação de um relatorio e não querendo demorar por mais tempo o cumprimento dos deveres que me impõe o Regulamento Consular, venho offerecer este modesto trabalho, feito com os dados que particularmente me foi possivel conseguir e baseado nos apontamentos que tomei nas noticias dadas pelos jornaes que se publicaram durante o anno, e bem assim no pequeno estudo que fiz neste paiz. Por isso peço aos interressados se dignem relevar as deficiencias que este relatorio possa conter, podendo ficar certos, que elle foi feito com a melhor boa vontade de bem servir os interesses que me estão confiados.

Vice Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, aos 30 dias do mez de Junho de 1900.— *E. Drolha Fasciotti*, Consul Geral Encarregado do Vice Consulado.

N. 1.—Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e o porto de Assumpção no anno de 1899

ENDRADAS

PROCEDENCIA	EMBARCAÇÕES	NUMERO	EQUIPAGEM	TONELADAS	VALOR IMPORTADO
Corumbá e Porto Murtinho	Brazileiras	16	391	4.421	—
	Extrangeiras	45	981	5.543	—
	Total	61	1.372	9.964	$ 156.758.85

SAHIDAS

DESTINO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	EQUIPAGEM	TONELADAS	VALOR IMPORTADO
Corumbá e Porto Murtinho	Brazileiras	21	462	4.948	—
	Estrangeiras	60	1.313	7.455	—
	Total	81	1.775	12.403	$ 545.183.74

Vice Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 30 de Junho de 1900.— *E. Drolha Fasciotti*, Consul Geral.

N. 2 — Mappa dos generos exportados do porto de Assumpção para o Brazil, durante o anno de 1899, pela via maritima

PARA CORUMBÁ

GENEROS	QUANIDADE	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Arroz	2.750 kilos	2 715.00
Aguardente	1.460 litros	1.460.00
Alfafa	2.750 kilos	550.00
Amendoim	900 »	193.00
Arame	5.360 »	2.144 00
Azeite de coco	190 »	285.00
Banha	26.749 »	26.425.20
Bolacha	3.184 »	1.592.00
Biscoitos	1 085 »	651.00
Batatas	1.000 »	300.00
Cerveja	25 caixas	300.00
Cimento	10.400 kilos	2.080.00
Café	1.350 »	4.320.00
Cuminhos	100 400 »	182.080.00
Cebolas	1.000 »	500.00
Chumbo para caçar	700 »	700.00
Cimento em obra	7.254 »	7.254.00
Conservas	115 »	115.00
Drogas	73 »	73.00
Ferragens	17.806 »	17 781.95
Farelo	18.700 »	3 285.00
Ferro em bruto	8.946 »	4.473.00
Ferro galvanizado	6.100 »	3.050 00
Farinha de trigo	97.300 »	36.220.00
Fumo em folha	1.220 »	1.220.00
Fazendas	1.005 »	1.706 20
Feijão	368 »	110.40
Ferro em obra	11.990 »	11.990.00
Garrafões vasios	1.225 —	2.450 00
Geso em pó	100 kilos	100.00
Kerozene	17.380 litros	9 050.00
Licores	165 caixas	9.901.00
Milho	53.260 kilos	5.326.00
Massas alimenticias	3.782 »	1.891.00
Madeira em obra	7.000 »	11.450.00
Madeira de cedro	957 taboas	5.355.00
Oleo de linhaça	179 kilos	179.00
Papel de imprensa	600 »	600.00
Polvora para caçar	1.470 »	8.030 00
Polvilho	6.281 »	2.358.70
Pintura	720 »	720.00
Rendas	60 »	300.00
Sal	391.300 »	44.467.50
Sabão	821 »	470.50
Velas Stearinas	5.687 »	5.687.00
Vinho	1.780 litros	1.780.00
Vinagre	360 »	108.00
Somma total		$ 423.796.54

PARA PORTO MURTINHO

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Arroz	5.430 kilos	3.593.00
Alfafa	2.402 »	526.00
Arame	37.950 »	4.072.50
Bolacha	11.767 »	5.400.50
Banha	4.500 »	3.875.00
Carvão de pedra	1.000 »	100.00
Carvão vegetal	2.680 »	268.00
Chapas de ferro	5.400 »	5.400.00
Carruchos vazios	1.500 »	750.00
Drogas	226 »	226.00
Feijão	2.721 »	970.60
Farinha de trigo	8.630 »	3.812.00
Ferragens	16.183 »	13.831.00
Ferro em obra	1 150 »	1.150.00
Ferro em bruto	39.480 »	15.407.00
Ferro em barras	9.716 »	9.716.00
Ferro galvanizado	10.787 »	8.600.00
Fazendas	18.646 »	8.560.00
Farelo	530 »	80.00
Kerosene	2.000 litros	1.000.00
Licores	5 caixas	300.00
Ladrilhos mosaico	650 ladrilhos	1.300.00
Milho	125.990 kilos	13.534.10
Madeira apparelhada	700 varas	700.00
Oleo de linhaça	83 kilos	83.00
Polvora para caçar	192 »	1.332.00
Polvilho	405 »	100.00
Pinturas	70 »	270.00
Sal	111.345 »	11 134.50
Sabão	360 »	240.00
Zinco em obra	3.253 »	3.553.00
Zinco em bruto	1.500 »	1.200.00
Varios generos	500 »	300.00
Somma total		$ 121.387.20

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 30 de junho de 1900. — *E. Drolha Fasciotti*, Consul geral.

N. 3 — Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Assumpção, durante o anno de 1899 pela via maritima

DE CORUMBÁ

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Assucar	49.605 kilos.	34.684.00
Café	720 »	2.880 00
Cal	125.620 »	13.399 85
Couros seccos	193 couros.	1.544.00
Fumo em corda	132 kilos.	660.00
Linguas salgadas	1.853 »	1.853.00
Lã	4 560 »	4.560.00
Rapadura	9.627 »	9.627 00
Sebo	1.115 »	1.115.00
Somma total		$ 70.322.85

DE PORTO MURTINHO

Gado vaccum	1.148 cabeças.	85.396.50
Matte em folha	945 kilos.	1.039.50
Somma total		$ 86.436.00

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 30 de junho de 1900. — *E. Drolha Fasciotti*, Consul Geral.

N. 4.— Mappa dos generos exportados do Paraguay para o Brazil durante o anno de 1899, pela via terrestre

DESTINO	GENEROS	QUANTIDADE	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Estado de Matto Grosso	Azeite de côco	670 kilos	669.00
	Aguardente	375 litros	600.00
	Alambiques	1 »	800.00
	Bolachas	14.021 kilos	8.973.45
	Biscoutos	1.175 »	2.293.75
	Banha de porco	22.333 »	26.799.60
	Calçado	52 pares	864.00
	Ferragens	3.025 kilos	4.502.00
	Farinha de trigo	33 380 »	13.352.00
	Feijão	3.130 »	756.00
	Fumo em folha	560 »	448 00
	Farello de trigo	18.000 »	1.440.00
	Licores	36 caixas	1.720.00
	Milho	104 057 kilos	16.649.00
	Massas alimenticias	1.138 »	950.40
	Madeira com taboas de 10m×1P	13.495 »	10.796.00
	Polvilho de mandioca	6.639 »	2.124.50
	Rodas para carroças	95 pares	18.000 0
	Sabão ordinario	2.655 kilos	1.699.20
	Touros de raça	6 cabeças.	2.400.00
	Velas stearinas	944 kilos	1.490.40
	Somma total		117.127.30

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 30 de junho de 1900.— *E. Drolha Fasciotti*, Consul Geral.

N. 5 — Mappa dos generos importados do Brazil no Paraguay, durante o anno de 1899 pela via terrestre

PROCEDENCIA	GENEROS	QUANTIDADE	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Estado de Matto Grosso	Gado vaccum	10.597 cabeças	847.760 00
	Matte em folha	352.569 kilos	176.284.50
	Matte em pó	14.975 kilos	13.376.00
	Somma total		1.037.420.50

Vice-Consulado dos Estadas Unidos do Brazil em Assumpção, 30 de junho de 1900.— *E. Drolh Faasciotti*, Consul geral.

N. 6— Mappa demonstrativo do termo medio dos preços correntes dos generos exportados do Paraguay para o Brazil durante o anno de 1899

GENEROS	PREÇOS CORRENTES EM MOEDA DO PARAGUAY	QUANTIDADE
Arroz	$10.00	Cada 10 kilos
Alfalfa	$ 2.00	» »
Amendoim	$ 2.50	» »
Arame	$ 4.00	» »
Azeite de coco	$14.00	» »
Banha de porco	$ 9 50	» »
Bolacha	$ 5.00	» »
Biscoitos sortidos	$ 6.00	» »
Cimento	$ 2.00	» »
Café	$ 3.50	» »
Cuminhos	$18.00	» »
Cebolas	$ 5.00	» »
Chumbo para caçar	$ 7.00	» »
Cimento em obra	$ 8.00	» »
Farelo	$ 1.00	» »
Ferro em bruto	$ 5.00	» »
Ferro galvanisado	$ 6.00	» »
Farinha de trigo	$ 4.00	» »
Fumo em folha	$12.00	» »
Feijão	$ 3.00	» »
Ferro em obra	$12.00	» »
Gesso em pó	$11.00	» »
Milho	$ 1.00	» »
Massas alimenticias	$ 5.00	» »
Oleo de linhaça	$17.00	» »
Polvora para caçar	$55.50	» »
Polvilho de mandioca	$ 3.20	» »
Sal	$ 1.20	» »
Sabão ordinario	$ 6.00	» »
Velas stearinas	$11.00	» »
Zinco em obra	$15,00	» »
Garrafões vasios	$ 2.50	Cada um
Kerosene	$ 6.00	Cada 10 litros
Vinho tinto	$12.00	» »
Aguardente	$15.00	» »
Cerveja	$12 00	Cada 12 garrafas
Licores sortidos	$60.00	» »
Cedro em taboas	$ 5.50	Cada taboa
Madeira apparelhada	$ 1.20	Cada vara

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 30 de junho de 1900.— *E. Drolha Fasciotti*, Consul geral.

N. 7 — Mappa demonstrativo do termo medio dos preços correntes dos generos importados do Brazil no Paraguay, durante o anno de 1899

GENEROS	PREÇOS CORRENTES EM MOEDA DO PARAGUAY	QUANTIDADE
Assucar	$12.00	Cada 10 kilos.
Café	$40.00	» »
Cal	$ 1.50	» »
Couro seccos	$ 9.00	Cada um.
Fumo em corda	$15.00	Cada 10 kilos.
Gado vaccum	$80.00	Cada cabeça.
Linguas salgadas	$10.00	Cada 10 kilos.
Lã	$ 9.00	» »
Matte em folha	$ 6.00	» »
Matte em pó	$ 8.00	» »
Rapadura	$10.00	» »
Sebo	$ 9.00	» »

Vice-Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Assumpção, 30 de junho de 1900.*E.*— *DrolhaFasciotti*, Consul geral.

O EXTERIOR

ARGENTINA

A Commissão de senhoras argentinas, incumbidas de organizar a batalha de flores por occasião da visita do Sr. Presidente da Republica áquella nação, resolveu telegraphar á Exma. esposa do Dr. Campos Salles, convidando-a, bem como ás suas filhas e ás senhoras brazileiras que quizerem acompanhal-a, para irem tambem a Buenos Ayres; em cuja cidade todas as familias anciosamente aguardam a sua acquiescencia ao gentil convite.

— Foi promovido a general honorario, em attenção aos seus serviços no exercito argentino, o coronel allemão Arent.

—A policia de La Plata descobriu um vasto plano de conspiração anarchista cujo principal fim era destruir os edificios publicos e assassinar a varios personagens influentes na politica e na administração.

Foi preso o principal chefe, de nome Ravassor, em cuja casa foram encontrados documentos comprobatorios e innumeras bombas explosivas.

— Partiu ante-hontem para fazer exercicios no alto mar uma divisão da esquadra argentina, cujos navios teem a tripulação de 1.022 homens.

BOLIVIA

Foram completamente batidos no caminho de Chiquitos pela expedição de forças do exercito boliviano, os indios que se haviam sublevado em Martegrande.

CHILE

Tratando em seu numero de 20 do corrente das questões do Pacifico e da provavel mediação de uma potencia sul-americana, o jornal chileno *El Porvenir*, não pensa que a Argentina reuna as condições essenciaes para intervir amistosamente em um accôrdo entre o Chile, o Perù e a Bolivia.

EQUADOR

As forças legaes derrotaram em combates successivos aos revoltosos equatorianos, em *Alôa* e *Paramos*,

—Acham-se restabelecidas as relações entre o governo dos Estados-Unidos da Colombia e o do Equador, que já acreditou um ministro em Quito.

PERU'

Foram finalmente dominados por contingentes do exercito peruano, depois de uma acção em que perderam muitos homens, os colonos japonezes que se tinham entrincheirado na fazenda Vasquez, onde resistiram por alguns dias ás forças legaes.

PARAGUAY

Foi nomeado presidente do Conselho de Hygiene, o Sr. Dr. Facundo Ynofran.

— Agio do ouro, 851 %.

URUGUAY

Acham-se novamente em rigorosa promptidão as tropas de guarnição de Montevideu, exercendo a policia a mais severa vigilancia.

FRANÇA

Foi agraciado com a commenda da Legião de Honra, o Sr. Stephan Pichon, ministro plenipotenciario da França em Pekim que durante muito tempo occupou egual cargo nesta capital.

—Sob a presidencia do Dr. Brouardel, reuniu-se o Congresso de Hygiene em Paris, tomando entre outras, a deliberação de enviar convites aos governos europeus e americanos no sentido de serem adoptadas as medidas prescriptas para impedir o desenvolvimento da syphilis e da tuberculose.

—Continúa em Paris a greve dos foguistas.

INGLATERRA

A rainha Victoria mandou que se telegraphasse as tropas britannicas pela sua heroica entrada em Pekim.

—Varios jornaes, que teem correspondentes no Sul da Africa, annunciaram que o chefe boer Dewet abandonou o commando das forças e tomou a direcção do norte.

O *War Office* recebeu um telegramma do marechal Roberts em que diz ter o general Hamilton occupado com as suas tropas a praça de Oliphants Neck, tomando aos boers dous canhões Krupp.

OS ESTADOS

BAHIA

No Senado, hontem, no expediente, o Sr. Lacerda apresentou o parecer sobre as eleições municipaes de Ilhéos.

O Sr. Quintino pediu que fosse-lhe concedido ler o parecer, na qualidade de membro da commissão respectiva, propondo o adiamento da leitura por 24 horas.

O Sr. Lacerda apresentou um requerimento para ser o mesmo lido immediatamente e entrar em ordem do dia.

As opiniões divergiram, si devia ou não ser acceito o requerimento do senador Lacerda, tomando o debate caracter bastante agitado.

Quando o presidente declarou não acceitar o requerimento, diversos senadores protestaram contra a decisão da Mesa, pedindo muitos a palavra, que lhes foi negada. Novos protestos, fallando varios senadores simultaneamente.

O presidente, para terminar a agitação, suspendeu a sessão.

PARANA'

Em Curityba, foi ante-hontem á noite barbaramente assassinado o negociante João Bleggi por Abel Hamvultanneo, auxiliado na execução do crime por seu criado Heitor José de Souza Abel, que era devedor a Bleggi de sete contos, chamou-o á sua casa, por carta, hontem, fixando cinco horas da tarde, para pagar, Bleggi para alli se dirigiu á hora aprazada, não voltou e hontem pela manhã foi encontrado o seu cadaver na rua Sete de Setembro, em frente á rua Ratcliff, tendo o craneo esmigalhado. O commissario de policia Paula Assumpção deu busca na casa de Abel, encontrando vestigios de sangue no corredor, roupa e outros objectos manchados de sangue occultos em um forno, em um oleado de mesa, e fragmentos de papel, tambem tintos de sangue, enterrados no quintal. Ao oleado estava fixada pelo sangue uma estampilha de trezentos réis, que fez crer que Bleggi ia passar o recibo sobre a mesa de jantar de Abel quando lhe foi desfechada mortifera cacetada. A policia verificou que Abel pedira hontem á noite um carro de aluguel, que voltou sem tapete, sendo este encontrado em casa de Abel, manchado de sangue, de onde se conclue que o cadaver foi conduzido nesse vehiculo. Os assassinos estão presos. Bleggi, estimado negociante, deixa viuva e sete filhos. A população está indignada com semelhante attentado.

RIO DE JANEIRO

Por acto da Mesa da Assembléa Legislativa, foi convocada a mesma Assembléa em sessão extraordinaria para 28 do corrente, afim de ser revista a lei organica de Municipalidade e decretar o adiamento da eleição municipal e apurar a recente eleição de Presidente do Estado:

— Em Petropolis a colonia italiana e a Sociedade Italiana de Beneficencia, no dia 20 do corrente, mandaram celebrar, ás 10 1/2 horas da manhã, na igreja cathedral do Bispado, solemnes exequias em suffragio da alma do Rei Humberto I.

A solemnidade, quer pelo acto religioso propriamente, quer pela numerosa concurrencia que affluiu á igreja, enchendo-a litteralmente, esteve imponente.

A's 10 1/2 horas da manhã, começou a missa de *Requiem*, rezada pelo padre Carelli, que teve por acolytos os padres Galdi e Valença, este vigario de S. Pedro de Alcantara. Ao meio dia terminou a missa, durante a qual entoaram-se canticos sacros, cabendo á Sra. Villar o *O' Silutaris*, por occasião de elevação da hostia, e ao professor Mariano Marchioro uma *Preghiera* de sua composição, executando a banda de musica italiana, postada no coro, uma marcha funebre.

Desejando dar o maior realce possivel á cerimonia, a colonia italiana fez erguer no centro da igreja um grande catafalco, forrado de negro, com largos galões dourados, e encimado por uma vistosa cupula, sobre a qual apparecia a imagem da Fé, trabalho em gesso preparado em poucos dias pelo constructor Sr. Gianninazzi. Na urna, ao centro do catafalco, destacava-se uma aguia dourada, sustentando a bandeira italiana, coberta de crepe, na face anterior; e na base, um pequeno anjo de marmore, circumdado de grinaldas de flôres, sob o qual se inscreveu estas palavras:

«*Nei campi di custoza, per l'Italia-Sulle revine di Casamiccivi per la carità—nei lazzaretti di Napoli, per l'amore—Sempre generoso ed forte, Umberto I di Savoia*». Além disso, grandes e pequenos tocheiros rodeavam o catafalco, de cuja cupula desciam sanefas de belbutina com franjas douradas.

A' entrada do templo, em grandes caracteres prateados sob fundo negro, lia-se o offertorio da cerimonia, concebido nestas palavras: «*Gli italiani residente in Petropolis alla venerata mémoria di sua magestá Umberto I, Rè d'Italia, solemne ezequi riverenti consagramo.*»

O conde Antonelli, ministro da Italia, o secretario da Legação Sr. Rossi de Toesca e o vice-consul Sr. F. Daniel assistiram á missa, em frente ao altar-mór, collocando-se á testa da parte posterior do catafalco. A' direita deste vimos os Srs. Dr. Sebastião de Carvalho, auxiliar de gabinete do Sr. presidente do Estado; João Carneiro, official de gabinete do secretario das Finanças; Drs. Annes Pires e J. de Gomensoro, juiz de direito e promotor publico da comarca; coronel Soares de Gouvêa, presidente da Camara Municipal, e os vereadores Srs. M. P. da Rocha Cardoso, de Schaepper, commendador Corrêa Lima; capitão Duarte Silveira, secretario da Camara; major Romão Alves, representando o coronel Fabricio, commandante da brigada policial; Drs. Sá Earp, Eduardo de Moraes, Henrique Paixão, Braga Mello, commendador Oliveira, Adão Nogueira, C. Secreto, os representantes da *Gazeta de Petropolis* e da imprensa fluminense.

A' esquerda tomou logar o corpo diplomatico, que foi representado pelos Ministros da Belgica, Russia, Allemanha, Bolivia, Republica Argentina; encarregados dos negocios da Inglaterra, Portugal e Perú; secretarios das legações da Hespanha, Chile e Belgica; ao centro da igreja collocaram-se os membros das sociedades italianas de Petropolis, Lyceu de Artes e Officios, Beneficencia Portugueza, e Sociedade Beneficente Italiana, com os respectivos estandartes; Circulo Operaio Italiano e Societá Italiana di Beneficenza, desta Capital.

—A Camara Municipal de Nictheroy deliberou mandar collocar na ilha de Mocanguêmirim uma placa commemorativa do fallecimento de Martins Affonso de Souza, o Araribóia.

S. PAULO

Na secretaria de Fazenda houve, a 19 do corrente uma reunião dos membros das Commissões de Fazenda do Congresso, sendo apresentados pelo Dr. Francisco Malta, secretario das Finanças, os dados necessarios para a confecção do orçamento, que deverá ser apresentado á discussão na Camara dos Deputados.

—Reuniram-se á 1 hora da tarde, na redacção do *Commercio de S. Paulo*, grande numero de admiradores de Eça de Queiroz, para deliberar sobre as manifestações de pezar. Ficou resolvido o seguinte: a publicação de um numero especial do *Commercio de São Paulo*, no trigesimo dia do fallecimento, com a collaboração de varios escriptores; missa na Sé; telegramma de pezames á familia, convite ao Dr. Eduardo Prado para fazer uma conferencia sobre o morto. Estiveram presentes representantes de todos os jornaes.

—Na cidade do Amparo, falleceu a 14 do corrente, ás 6 horas da tarde, o Dr. Paulino das Chagas Pereira, engenheiro e proprietario-redactor do *Diario do Amparo*

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 17 de agosto de 1900—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Viveiros de Castro —Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpiano Padilha e Alonso de Almeida e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. Rodolpiano Padilha:

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgiões de 3ª classe da armada:

Dr. Thomaz de Aquino Gaspar Junior, relativas ao periodo de 1 de novembro de 1899 a 13 de março de 1900, em que serviu no encouraçado *Aquidaban*;

Dr. Domingos Pedro dos Santos, de 20 de junho de 1899 a 5 de abril proximo passado, em que teve a seu cargo a pharmacia da Escola Naval;

Dr. Alvaro Teixeira dos Santos Imbassahy, de 4 de setembro de 1890 a 24 de fevereiro de 1891, quando encarregado da botica da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará;

Do pharmaceutico de 1ª classe José Esteves da França Pinto, de 25 de fevereiro a 30 de novembro de 1894, quando esteve embarcado no vapor *S. Salvador*;

Dos commissarios:

De 1ª classe João Maria Bernes de Parrabère, no periodo de 1 de janeiro de 1899 a 28 de fevereiro do corrente anno, em que serviu como chefe de fazenda da flotilha de Matto Grosso;

De 3ª classe Fabiano Martins da Cruz, de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 1899, quando embarcado no cruzador *Barroso*.

Do ex-agente do correio de Nova Friburgo Jose de Carvalho Junior, referentes ao periodo de sua gestão de 1 de abril de 1897 a 19 de maio de 1898.

O tribunal declarou quites os ditos responsaveis, e determinou que sejam lavrados nesse sentido os competentes accordãos.

Dos cirurgiões da armada:

De 3ª classe Dr. Cesar Ferreira Pinto, de 29 de setembro de 1890 a 29 de julho de 1891, em que esteve servindo na corveta *Amazonas*.

De 4ª classe:

Dr. Antonio de Carvalho Palhares, de 1 de agosto de 1892 a 1 de abril de 1895, quando encarregado da botica e instrumentos cirurgicos pertencentes á Escola de Aprendizes Marinheiros do Piauhy;

Dr. Manoel Joaquim dos Santos, de 6 de agosto de 1895 a 23 de abril de 1897, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros de Matto Grosso.

O tribunal mandou lavrar accordãos fixando em 4$742 o alcance do primeiro dos ditos cirurgiões, em 80$436 o do segundo e em 24$040 o do terceiro; bem assim condemnando-os ao pagamento dessas quantias no prazo de 30 dias.

Do cirurgião interino Dr. Eduardo da Rocha Salgado, de 19 de fevereiro a 18 de outubro de 1894, quando esteve servindo na Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará.

Dos pharmaceuticos:

De 1ª classe José Esteves da França Pinto, de 4 de dezembro de 1894 a 20 de junho de 1895, quando encarregado da enfermaria de beribericos em Copacabana;

De 2ª classe Prudencio José dos Santos, de 1 de maio a 6 de dezembro de 1894, em que esteve a bordo do cruzador *Benjamin Constant*.

De 3ª classe:

Cicero Peçanha, de 4 de janeiro a 26 de abril de 1896, em que serviu na referida enfermaria de beribericos;

José Esteves da França Pinto, de 12 de maio de 1891 a 24 de março de 1893, quando a bordo do encouraçado *Aquidaban*.

Do commissario de 5ª classe guarda marinha João Climaco Accioly Lobato, de 20 de abril a 26 de julho de 1897, em que esteve servindo no cruzador *Primeiro de Março*.

O tribunal fixou em 6$372 o alcance do primeiro dos responsaveis de que se trata; em 6$600 o do segundo, em 290$780 o do terceiro, em 72$147 o do quarto, em 23$000 o do quinto e em 118$653 o do ultimo, e condemnou-os ao recolhimento de taes alcances no prazo de 30 dias, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-pagador da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Antonio Valentim da Silva Barroca, no periodo de 21 de junho a 28 de outubro de 1893, em que exerceu interinamente o logar de thesoureiro da mesma estrada.—O tribunal mandou lavrar accordão, considerando o responsavel quite quanto ao exercicio interino desse logar, e proceder á tomada de suas contas, como pagador daquella repartição, na conformidade do art. 182, lettra *c*, 2ª *alinea* do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Do commissario de 3ª classe Fabiano Martins da Cruz, concernentes á sua responsabilidade a bordo do cruzador *Nitheroy*, sendo a sua conta de generos de 18 de março a 31 de junho de 1894 e a de dinheiros de 26 de março a 7 de maio do mesmo anno. — Tendo sido recolhido o alcance da quantia de 300$899, demonstrado nas ditas contas, mandou o tribunal expedir-lhe quitação.

Do commissario de 3ª classe João Coelho de Almeida, no periodo de 19 de agosto de 1889 a 1 de junho de 1894, quando exerceu cumulativamente o cargo de enfermeiro do Arsenal de Marinha do Ladario, no Estado de Matto Grosso.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia, afim de exigir o conhecimento ou certidão passada pelos meios regulares, que prove haver o responsavel recolhido o alcance em que foi encontrado da quantia de 4$357.

Do commissario de 4ª classe Carlos Augusto de Almeida, de 1 de janeiro a 2 de dezembro de 1896, em que esteve servindo no corpo de marinheiros nacionaes.—O tribunal, convertendo o julgamento em diligencia, resolveu requisitar da Contadoria da Marinha o documento apresentado pelo responsavel e em virtude do qual foi reduzido a 14$800 o alcance de 491$880, primitivamente verificado.

Requerimento do ex-curador de ausentes do Districto Federal bacharel Genesco Telles Bandeira de Mello, pedindo que seja prorogado até 30 do corrente o prazo que lhe foi concedido para allegar o que for a bem de seus direitos, relativamente aos alcances verificados na tomada de suas contas na 1ª e 2ª pretorias.—O tribunal, deferindo o requerimento, marcou ao responsavel novo prazo, improrogavel, até o dia 30 deste mez.

De prestação de fiança:

Requerimentos:

De José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, pedindo que sejam acceitas 30 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$ cada uma, de sua propriedade, ao portador, em garantia da responsabilidade de seu filho Theodorico Barbosa de Magalhães Castro, no logar de thesoureiro da Alfandega da cidade de Santos;

De Norberto de Azevedo Quintanilha, offerecendo, em garantia de sua responsabilidade no cargo de agente do correio de Nova Friburgo, duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$ cada uma e juros de 5 %, de propriedade de José Francisco de Souza Porto, e uma do valor de 400$, e juros tambem de 5 %, pertencente a Antonio Moreira de Araujo Netto.

O tribunal julgou idoneas e sufficientes, as fianças offerecidas, e deliberou que se officie ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias no sentido de cessar a irregularidade de não ter a Caixa da Amortização escripturação das apolices ao portador.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos de tomada de contas julgados na sessão ordinaria realizada a 27 de julho proximo passado, dos commissarios de 2ª classe Francisco Augusto de Lima Franco e de 5ª classe Othelo de Alencastro Gomes, e do ex-collector do municipio de Dous Corregos, no Estado de S. Paulo, José Cestari, mandando expedir-lhes quitação e autorizando o levantamento da fiança prestada pelo ultimo.

—Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda:

Informações da segunda sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 22 de maio, 25 de julho e 10 de agosto deste anno, relativas á concessão dos creditos:

De 881$830, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz, para despezas da verba 31ª—Reposições e restituições;

De 220$480, á do Rio Grande do Sul, para as de estatistica aduaneira, por conta da arrecadação da respectiva renda;

De 154$354, á Alfandega do Rio de Janeiro, para as da verba 30ª—Despezas eventuaes.

Ditas de 13, 26 e 27 de julho ultimo, e 2 do corrente referentes á concessão dos seguintes creditos, pela verba 32ª— Exercicios Findos;

De 106$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia;

De 4:975$559, ou pesos fortes 889,25 ao cambio de 9 1/8, á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres;

De 1:129$500, á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul;

De 50$, a do Rio Grande do Norte;

De 2:400$, a do Paraná.

O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

Dita de 21 do citado mez de julho, sobre o pagamento no Thesouro Federal de duas contas na importancia de 328$269, proveniente de assignaturas de jornaes destinados ao serviço de Estatistica Commercial, de que trata o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro da quantia de 268$269, deixando de o fazer quanto á de 60$, de uma assignatura do *Jornal do Commercio*, por comprehender despeza relativa ao futuro exercicio de 1901.

Processos de concessão:

De montepio de marinha;

A D. Joaquina Maria de Jesus, mãe do finado enfermeiro naval de 1ª classe Albertino Emiliano de Castro, na importancia mensal de 45$000.—O tribunal, attendendo a que no

processo foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão do alludido montepio.

De montepio civil:

A D. Maria Amalia Damasio Chagas, viuva do conferente da Alfandega da Bahia Candido Guedes Chagas, na importancia annual de 950$ e a suas filhas Maria da Conceição e Maria Candida, na de 475$ a cada uma;

A D. Julia Perpetua de Carvalho, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes Ricardo Cassemiro de Carvalho Gama, na importancia annual de 333$333, e a seus filhos Francisco Fidelis de Carvalho Gama, interdicto, e D. Alexandrina Emiliana de Carvalho, na de 166$666 a cada um;

A D. Rosa Candida da Silva Gomes, viuva do 1º escripturario da Alfandega da Bahia Camillo Francisco Gomes, na importancia annual de 1:600$000;

A D. Henriqueta Rosa da Silva Ferreira, viuva do contador da marinha aposentado Francisco José Ferreira, na importancia annual de 1:500$, e a suas filhas D. Maria Henriqueta Ferreira, D. Francisca Frederica Ferreira e D. Anna Rita Ferreira, na de 500$ a cada uma.

De meio-soldo e montepio:

A D. Julia Candida Paraguassú do Lago, viuva do pharmaceutico de 5ª classe do exercito alferes Francisco Fortunato Rodrigues do Lago, nas importancias mensaes de 21$600 e 60$000;

A's menores Olga de Alencar e Elba de Alencar, filhas do fallecido major do exercito Carlos de Alencar, na importancia mensal de 140$ a cada uma, sendo 70$ em cada titulo;

A D. Julieta Raposo de Figueiredo, viuva do capitão do exercito Gentil Eloy de Figueiredo, nas importancias mensaes de 100$ e 50$000.

De aposentadoria:

Ao patrão dos escaleres da Alfandega do Estado do Espirito Santo Francisco Rufino das Chagas, com o vencimento annual de 720$, visto contar 30 annos completos de effectivo serviço;

Ao chefe da officina de laminação e cunhagem da Casa da Moeda Antonio Francisco da Costa, com o vencimento annual de 4:986$750, correspondente a 45 annos, quatro mezes e sete dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata, e mandou registrar a despeza na fórma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Guilhermina Ignacia da Rocha Leão e a D. Luiza Candida da Silva Leão, viuva e filha do ex-fiel do armazenista da 4ª divisão da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco Antonio Candido da Silva Leão. —O tribunal converteu novamente o julgamento em diligencia, afim de requisitar informação — si as contribuições para o montepio foram recolhidas no prazo marcado pela ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal de 22 de abril de 1897, visto não o declarar o officio, junto ao processo, n. 12, da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, de 13 de setembro de 1899.

A D. Leonor Silvares, filha do finado exdesenhista da extincta Inspectoria Geral de Estradas de Ferro José Ribeiro da Fonseca Silvares. —O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o effeito de exigir-se informação ácerca da demora no recolhimento, realizado em 20 de fevereiro de 1896, das contribuições mensaes desde março de 1893, em que o contribuinte deixou de receber vencimentos por estar servindo em repartição extranha, até 31 de dezembro de 1895.

A D. Elvira Luiza de Faria e D. Valcena de Carvalho Faria, mãe e irmã do finado telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Ignacio de Faria, na importancia annual de 333$333 a cada uma —O tribunal converteu o julgamento em diligencia para o effeito de ser revalidado o sello da procuração de fl. 32.

Aposentadoria:

Requerimento do telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Antonio Pinto Cerqueira, aposentado por decreto de 19 de julho de 1897, pedindo que em vista das disposições da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892, seja reconsiderado, para o effeito de lhe ser fixado o vencimento de inactividade correspondente áquelle cargo, o despacho do Tribunal de 4 de março de 1898, julgando legal o titulo que lhe marcou o ordenado integral de 3:200$, do logar de telegraphista de 1ª classe. — O tribunal resolveu deferir a reclamação do supplicante, para o fim de ser reformado o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, dando-se-lhe o de 4:612$ a que tem direito, proporcional á 29 annos, cinco mezes e 12 dias de serviço.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.685, de 19 de julho proximo findo, pedindo que, pela verba 9ª, seja entregue ao commissario do corpo de marinheiros nacionaes Alberto Greenalgh Barreto, a quantia de 6:000$, para attender a despezas concernentes a ajuste de contas e pagamento de fardamento ás praças que tiverem baixa durante este anno, — O tribunal fez registrar a dita importancia como credito distribuido á Contadoria da Marinha.

N. 1.186, de 8 deste mez, relativo á concessão do credito de 39$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, por conta da consignação—Medicamentos—, da rubrica n. 15—Hospitaes—, para acquisição de medicamentos destinados á Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado. —O tribunal ordenou o registro da distribuição do referido credito.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 478 e 495 de 1 e 8 do corrente, solicitando a concessão dos creditos:

De 111:800$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despezas das verbas 10ª—Soldos e gratificações—, 11—Etapas—e consignações ns. 25, 26, 27 e 33ª da 16—Material—; e de 3:000$ á do Rio Grande do Sul, para as da consignação n. 26 da verba 16ª;

De 800$, a de Santa Catharina, por conta da verba 13ª, para pagamento da ajuda de custo que compete ao major Dr. Agripino Ribeiro Pontes, removido para o Estado de Matto Grosso.

O tribunal determinou que se registre a distribuição desses creditos, feitas as annullações indicadas nos citados avisos.

Officio n. 568, da Contadoria Geral da Guerra de 28 de julho proximo findo, enviando a copia do contracto feito pela Intendencia Geral da Guerra com Borlido, Moniz & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Viuva Trout & Comp. e Alberto de Almeida & Comp., para o fornecimento de tintas e drogas, no corrente semestre. —O tribunal autorizou o respectivo registro.

— Relatados pelo Sr. Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 35, de 21 de junho ultimo, informando que o adeantamento de 1:000$, recebido pelo thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em virtude do aviso n. 12, de 3 de fevereiro do 1899, e a que se refere o officio do tribunal n. 32, de 7 de abril proximo passado, foi recolhido integralmente, por não ter sido applicado; e solicitando, portanto, que seja reconsiderado o despacho, de 6 desse mez, que recusou o registro ao de 75$, de que trata o aviso n. 565, de 16 de março do corrente anno, pelo fundamento de não ter sido comprovada a applicação do supracitado adeantamento. — O tribunal mandou creditar o responsavel pela quantia de 1:000$, e registrar o adeantamento de 75$000.

N. 1.728, de 3 do corrente, requisitando que, no Thesouro Federal, por conta da subconsignação — Transporte de pessoal —, da 1ª divisão da verba 7ª, sejam pagas diversas contas da Companhia Lloyd Brasileiro e da *Leopoldina Railway Company, Limited*, na importancia de 897$480, proveniente de passagens fornecidas a empregados da repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de janeiro a maio ultimos;

N. 69, de 7, remettendo a cópia do contracto effectuado entre a Estrada de Ferro do Rio do Ouro e Pasquale Tedesco, para o fornecimento de dormentes á mesma estrada, durante o 2º semestre do corrente anno;

N. 1.787 e 1 788, de 9, concernentes á concessão dos creditos de 20:279$259 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão, 13 05ª$689 a do Piauhy, 40:710$151 a do Ceará e 30:285$956 a do Pará, por conta da consignação — Recenseamento de 1900—da verba 5ª—Directoria Geral de Estatistica—para despeza com o pessoal e material desse serviço.

O tribunal ordenou o registro da despeza de 897$480, feita a devida annullação nos termos do parecer, e o do contracto e da distribuição dos creditos a que se referem os supraditos avisos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.613, de 24 de julho ultimo, em resposta ao officio n. 42, do tribunal, de 16, e ponderando que não só a exposição de motivos dirigida ao Sr. Presidente da Republica em 16 de junho proximo passado, como tambem o decreto n. 3.683, da mesma data, alludem a obras de caracter sanitario, e nellas se comprehendem aquellas a que se referem as contas que acompanharam os avisos ns. 1.456, 1.465, 1.495 e 1.537, de 5, 6, 9 e 13 do citado mez de julho, bem assim solicitando que seja reconsiderado o despacho que recusou registro ás despezas effectuadas, por deverem correr por conta da verba—Obras. —O tribunal, em vista das razões expostas, mandou registrar no credito aberto pelo supracitado decreto as despezas de 549$950, 342$400, 148$500 e 380$200, de que tratam os mencionados avisos.

Ns. 1.689, 1.732, 1.777 e 1.793 de 1, 6, 8 e 11 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pelo commandante do corpo de bombeiros com Francisco Pinto de Oliveira, A. Ferreira Neves & Comp., Candido de Araujo Vianna e outros, para diversos fornecimentos ao dito corpo, durante o 2º semestre deste anno; pelo director da Casa de Correcção com Francisco Vieira Ajarez & Comp. e Antonio Gomes de Azevedo, para o fornecimento de generos alimenticios ao mesmo estabelecimento, no referido semestre; pelo director das colonias de alienados na ilha do Governador com Ferraz & Valladão e Augusto Antunes Garcia, para o de pão e carne verde ás ditas colonias, no mesmo periodo; e pelo director do Hospicio Nacional de Alienados com Lemos Reis & Comp., Queiroz, Abreu & Comp. e outros, para o fornecimento de generos e diversos artigos ao referido hospicio, de julho a dezembro do corrente anno. —O tribunal autorizou o registro dos alludidos contractos.

N. 1.711, de 3 deste mez, referente á concessão pela verba 38ª—Eventuaes—do credito de 500$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, para completar o vencimento a que tem direito o Dr. Flavio Maroja, por estar substituindo o inspector de saude do porto do mesmo Estado Dr. Agnello Candido Lins Filho, que se acha em gozo de licença. —O tribunal fez registrar a distribuição do dito credito.

N. 1.731, de 6, transmittindo as cópias dos decretos n. 668, do Poder Legislativo, de 4, e ns. 3.727 e 3.728, do Executivo, da mesma data, relativos á abertura do credito de 27:000$, supplementar á verba 37ª —Corpo de Bombeiros— do exercicio de 1899, e do de 8:000$, extraordinario, para indemnizar o Dr. João Paulo de Carvalho, das despezas que fez na Europa, quando desempenhou a commissão para que foi nomeado por aviso n. 1.673, de 26 de outubro de 1894.—O tribunal determinou que se registre, independente de qualquer classificação, o credito legislativo de 27:000$ para ao mesmo ser computada a despeza, abrindo-se-lhe titulo especial no livro de creditos. Quanto ao de 8:000$ resolveu que seja registrado como— extraordinario.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam.

D. 189$960, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com despezas de prompto pagamento nos mezes de abril a junho do corrente anno;

De 640$, pelo mesmo escrivão, com o pagamento das gratificações do pessoal de nomeação do director do referido externato, relativas ao mez de julho proximo findo;

De 7:287$818, pelo almoxarife das Colonias de Alienados da Ilha do Governador, com o pagamento das folhas do pessoal subalterno das ditas colonias, nos mezes de abril a junho;

De 1:380$, pelo escrivão do Internato do Gymnasio Nacional, com o pagamento das gratificações do pessoal de nomeação do director do mesmo estabelecimento em junho proximo passado;

De 3:378$994, pelo amanuense da Directoria Geral de Saude Publica, com o pagamento das folhas do pessoal subalterno fixo e extraordinario do Hospital Paula Candido, no mesmo mez.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 20 de agosto de 1900 (segunda-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0º	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.	763.96	17.2	11.48	80.0	ESE	—	—	—
6 a.	763 69	17.2	11.23	76.9	ENE	Bom	KC. N. SK	9
9 a.	764.41	19.9	10.98	63.9	SE	Idem	KC. SK. K	9
1/2 d.	763.90	22.0	12.14	61.5	SE	Idem	KC. KN. s. SK	9
3 p.	762.44	21.2	12.46	66.4	SE	Idem	KC. KN	8
6 p.	762.93	19.8	12.86	75.0	SE	Incerto	KC. N	9
9 p.	763.33	18.5	10.85	68.2	ESE	Claro	..	0
1/2 n.	763.28	18.2	11.13	71.2	NE	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	21º,7
» » á sombra.....	21º,8
» minima.....	16º,8
Evaporação em 24 horas á sombra.....	3m/m,7
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7h.55

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8º 00' 15" NW

OBSERVAÇÕES A 0 hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9 h 07m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	ENE	Fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	ESE	Muito fraco	Aragem	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Claro	—	ENE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Limpo	Muito claro	—	SSE	Regular	Vagas	Bom
Parahyba.....	Encoberto	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro	SE	Regular	Peq. vagas	Encoberto
Maceió.....	Encoberto	Tempestuoso	Aguaceiros	SSE	Muito fresco	—	Incerto
Aracajú.....	Encoberto	Encoberto	—	S	Muito fresco	Peq. vagas	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	SSE	Fresco	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	Meio encoberto	Variavel	—	S	Fraco	Grandes vagas	Variavel
Santos.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro baixo	NE	Aragem	—	Incerto
Paranaguá.....	Encoberto	Pessimo	Aguaceiros	NE	?	—	Máo
Florianopolis.....	Quasi encob.	Incerto	Chuviscos	NE	Regular	—	Máo
Rio Grande.....	Meio encoberto	Incerto	—	NE	Muito fresco	Peq. vagas	Incerto

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 20 de agosto de 1900.....		3.759:065$361
Idem do dia 21 :		
Em papel...	184:372$120	
Em ouro....	29:755$740	
		214:127$860
		3.973:193$221
Em igual periodo de 1899...		4.022:209$800

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 20 de agosto de 1900.....	2.102:889$261
Idem do dia 21.....	155:330$500
	2.268:219$761
Em igual periodo de 1899...	1.869:332$844

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 21 de agosto de 1900.....	35:684$017
Idem do dia 1 a 21.....	363:301$272
Em igual periodo de 1899.....	825:449$861

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Relação dos candidatos inscriptos ao concurso para o provimento do 8º officio de tabellião de notas desta Capital, e que é publicada, em conformidade do art. 167 do Decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885

1 Bacharel Milciades Augusto de Azevedo Pedra.
2 Vicente de Paula Bastos.
3 Capitão Decio Augusto Rodrigues da Silva.
4 Bacharel Joaquim de Oliveira Machado.
5 Francisco Ildefonso de Castro Nascimento.
6 Antonio Francisco de Castro Leal Junior.
7 Tenente-coronel Luiz Americano.
8 Antonio Bruno de Godoy Bueno Junior.
9 Bacharel Alexandre Rodrigues Barroso.
10 Hemeterio José Pereira Guimarães.
11 Affonso Herculano da Costa Brito.
12 Coronel Numa de Azevedo Vieira.
13 Candido Matheus de Faria Pardal Junior.
14 Bacharel Manoel de Azevedo Monteiro.
15 Francisco Leite Bastos Junior.
16 Bacharel Manoel João de Segadas Vianna.
17 Joaquim Pinto de Oliveira Nunes.
18 Bacharel João Baptista Borges Machado.

Observação — Os requerimentos e mais papeis dos candidatos collocados sob ns. 3, 6, 7, 13, 15 e 18 foram remettidos á Recebedoria desta Capital para a revalidação do sello de alguns dos documentos, em conformidade do art. 46 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro ultimo.

Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Directoria da Justiça, 18 de agosto de 1900.— *Copertino do Amaral.*

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

De ordem do Sr. director faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de 10 de agosto a 9 de novembro vindouro, a inscripção para o concurso ao logar de assistente da cadeira de clinica pediatrica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscripção cada candidato apresentará á directoria desta faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, diploma de doutor em medicina, por qualquer das faculdades da Republica, ou publica fórma do mesmo e outros quaesquer titulos scientificos ou publicações que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 10 de agosto de 1900. — O secretario, *Menandro dos Reis Meirelles.*

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.* (

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames de segunda época para aquelles alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de agosto de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes.* (

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o responsavel Amando Belisario de Freitas Bicalho, ex-pagador da extincta commissão do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, recolha ao cofre do Thesouro Federal a importancia de 12:584$894, e mais os juros da mora, de alcance em que foi condemnado pelo accordão lavrado em sessão de 24 de majo do corrente anno, no processo da tomada de suas contas, referentes ao periodo em que exerceu aquelle cargo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1900. — O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.* (

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que tendo se extraviado 19 apolices geraes do valor de 1:000$000 cada uma, sendo 12 de ns. 64.903 a 64.908, da emissão de 1864; 159.069 a 159.072 da de 1869; 191.101 da de 1870 e 300.405 da de 1879, todas de juros antigos de 6 % e 5 %, papel, convertidas a 4 %, ouro, e hoje reconvertidas a 5 %, papel, e 7 de ns. 9.628, 14.402, 14.403, emittidas em 1838, 31.804 em 1.844, 89.750 em 1.868, e 51.714, 51.799 em 1.869, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 11 de agosto de 1900.— O inspector, *Sebastião M. Sarmento.*

Secretaria da Guerra

De ordem do Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Guerra se declara, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 7º, § 4º, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.880, de 18 de abril de 1898, acha-se aberta nesta Secretaria de Estado, no prazo de 60 dias a contar desta data, inscripção para o concurso que se vae effectuar para o provimento de um logar de amanuense da mesma secretaria, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos em que provém ser maiores de 18 annos e ter boa conducta.

O concurso versará sobre as seguintes disciplinas: calligraphia; linguas portugueza, franceza e ingleza; arthmetica, algebra até equações do 2º grão e geometria plana; geographia e historia, especialmente do Brazil; noções de direito publico, administrativo e redacção official.

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, 18 de julho de 1900. — O director, *F. M. das Chagas.* (

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO DA ESTAÇÃO DR. FRONTIN

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 31 do corrente mez, se receberão propostas nesta secretaria para as obras de ampliação do edificio da estação *Dr. Frontin*, de accordo com o projecto, especificações e bases para o contracto, á disposição dos interessados para serem examinados.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para conclusão da obra, que não deve exceder a 90 dias, e custo total.

Os proponentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima designados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das residencias, afim de serem abertas e lidas na presença dos apresentantes.

No acto da apresentação da proposta será exhibido em separado o recibo da caução de 300$000, realizada até á vespera desse dia, na thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 21 de agosto de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.* (

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma João Paiva & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de agosto corrente, á 1 hora, afim de assistirem á leitura do relatorio dos syndicos e resolver-se sobre o pedido de cessão de bens pela mesma firma impetrada, na fórma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, processam-se os autos de cessão de bens de João Paiva & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. juiz presidente da meritissima Camara Commercial—João Paiva & Comp., negociantes com firma inscripta na Junta Commercial (documento junto n. 1) estabelecidos com negocio de seccos e molhados á rua de S. Pedro n. 27, nesta Capital, em face do balanço exacto de seu activo e passivo (documento junto n. 2) e da escripturação constante dos livros, que apresentam, não podendo como desejavam solver a contento os seus compromissos para com todos os seus credores constantes da inclusa relação (documento junto n. 3) quando entretanto possuem o sufficiente para os desonerar de toda a responsabilidade, como fazem certo com o documento n. 4, veem por isso requerer a V. Ex. se digne proceder ás deligencias legaes afim de serem os ditos seus credores immittidos na posse da totalidade de seus bens para que por elles se paguem. Não tendo os supplicantes além de uma conta de Teixeira Borges & Comp., que já se acha paga (doc. n. 5), titulo algum protestado, requerem a V. Ex. que se digne designar um dos juizes desta meretissima Camara Commercial, afim de tomar conhecimento do requerido. Nestes termos esperam deferimento. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1900.—*João Paiva & Comp.*—Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 26 de julho de 1900.— *T. Torres.* Despacho: D. A. A' conclusão. Rio, 26 de julho de 1900.—*Celso*

Guimarães. Distribuição: D. a C. Real, em 26 de julho de 1900. O distribuidor, *J. Conceição*. Tendo sido nomeados syndicos Cerqueira, Sou.a & Comp. e José Figueiredo, foi por parte destes dirigida a petição do teor seguinte:

Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—D. D. Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Dizem Cerqueira, Souza & Comp. e José Figueiredo, syndicos por V. Ex. nomeados da cessão de bens dos negociantes desta praça João Paiva & Comp., que tendo procedido ás deligencias legaes, veem requerer a V. Ex. que se digne mandar expedir editaes de convocação de credores afim de lhes ser lido o relatorio que foi elaborado pelos supplicantes e proceder-se aos demais termos de direito. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1900.—*Lafayette Coimbra*. Despacho : Sim, Rio, 7 de agosto de 1900.— *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual convocam-se os credores de João Paiva & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo á rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de agosto corrente, á 1 hora, afim de assistirem á leitura do relatorio dos syndicos, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, deliberarem sobre o pedido de cessão de bens impetrado, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 8 de agosto de 1900. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	*A' vista*
Sobre Londres.....	10 3/16	10 5/32
» Pariz.....	$936	$939
» Hamburgo.....	1$155	1$159
» Italia.....	—	$881
» Portugal.....	—	393
» Nova York.....	—	4$867
Vales de ouro nacional por 1$000.....	2$698	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes minudas, de 5 %	830$000
Ditas geraes de 1:000$, 5 %....	860$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	830$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	851$000
Ditas idem idem de 1897, port..	970$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	990$000
Bancos	
Banco Hypothecario do Brazil...	40$000
Dito da Republica do Brazil.....	175$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	206$000
Dito Rural e Hypothecario, integ.	245$000
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil	18$250
Dita Seguros Previdente.....	70$000
Dita S. Christovão.....	131$500
Debentures	
Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	45$000
Ditas *Jornal do Commercio*.....	172$500
Ditas Jardim Botanico.....	19$000

Capital Federal, 21 de agosto de 1900.—*José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Brazileira de Educação

ESTATUTOS

Art. 1.º A Sociedade Brazileira de Educação, constituida nos termos da lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, com séde na cidade do Rio de Janeiro, tem por fim promover a educação e a instrucção da mocidade, especialmente a secundaria e fundamental preparando os jovens para o bom desempenho dos deveres de cidadão e tambem para a matricula nos cursos do ensino superior e obtenção do gráo de bacharel em sciencias e lettras.

Art. 2.º Para conseguir esse fim propõe-se a sociedade a, além da manutenção e custeio do Collegio Anchieta, em Nova Friburgo, Estado do Rio, e do Collegio de S. Luiz em Itú, Estado de S. Paulo, promover a fundação de outros collegios e aulas em todo o Brazil, de accordo com os programmas officiaes e legislação em vigor.

Art. 3.º Os socios, todos da mesma classe, são em numero illimitado, não têem obrigação de fazer contribuição pecuniaria, não têem direito algum a ordenado, gratificação ou recompensa por serviços prestados nem por qualquer outro titulo, e não respondem subsidiariamente por quaesquer obrigações que os representantes da sociedade contrahirem, expressa ou intencionalmente em nome desta.

Art. 4.º A admissão de novos socios, além dos que subscrevem estes estatutos e que são considerados fundadores, depende da maioria absoluta do conselho administrativo, sob proposta do director a pedido do candidato.

Art. 5.º A exclusão de qualquer socio póde ser concedida pelo conselho administrativo mediante pedido voluntario, ou imposta por deliberação do mesmo conselho, por maioria de votos.

Art. 6.º A sociedade é administrada por um director auxiliado e fiscalizado por um conselho administrativo composto de quatro membros eleitos por seis annos e reelegiveis.

Art. 7.º Ao director incumbe:

1º, praticar por si ou por outros em nome da Sociedade todos os actos de gestão concernentes ao fim e objecto sociaes, com plenos e geraes poderes, inclusive para nomear reitores e corpo docente nos collegios, transigir, renunciar direitos, adquirir, alienar, hypothecar ou empenhar bens da sociedade, sendo porém necessario o consentimento do conselho administrativo sempre que se tratar de alienação ou gravame de bens immoveis; representando activa e passivamente a Sociedade em juizo e em geral em suas relações para com terceiros;

2º, convocar e presidir em regra as assembléas geraes, que na sua falta elegerão quem as presida;

3º, propor novos socios e velar pela fiel execução destes estatutos e dos deveres de todos os socios.

Art. 8.º Ao conselho administrativo, cujos membros devem eleger dentre si um presidente, compete: admittir e excluir socios, auxiliar e fiscalizar a administração do director e convocar a assembléa geral extraordinaria quando o director se recusar a fazel-o.

Art. 9.º O director será substituido em seus impedimentos pelo presidente do conselho administrativo, excepto no caso da ultima parte n. 2 do art. 7.º

Art. 10. A assembléa geral será legitimamente constituida sempre que estiverem presentes, pelos menos, sete socios na primeira convocação, podendo na segunda deliberar com qualquer numero de presentes, sendo sempre as convocações effectuadas por carta a todos os socios.

Art. 11. A's assembléas geraes, que poderão ser effectuadas na séde social ou em qualquer outra parte do territorio nacional compete, além das deliberações sobre os assumptos de alta importancia social:

1º, eleger o director e conselho administrativo de seis em seis annos e mudar aquelle ou qualquer dos membros deste sempre que o entender conveniente;

2º, modificar os estatutos.

3º, declarar dissolvida a sociedade e dispor dos bens sociaes.

Art. 12. Na impossibilidade de effectuar-se a reunião da assembléa geral no caso de dissolução ou extincção nas hypotheses previstas na lei, os seus bens passarão á Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, para manutenção de escolas, até que venha a reconstituir-se a presente sociedade ou formar-se outra analoga com os mesmos fins, por intermedio de algum dos que eram socios ao tempo da extincção.

Art. 13. A Sociedade não póde ser responsabilisada por qualquer acto praticado pelo director ou por qualquer socio, com infracção dos presentes estatutos, ou por excesso de mandato, salvo si delle tiver tirado proveito ou si houver approvado em assembléa geral.

Art. 14. Em todos os casos omissos nos presentes estatutos deliberará o conselho administrativo a convite do director, cabendo a este providenciar por si, em todas as emergencias de caracter urgente.

Art. 15. No primeiro periodo de seis annos exercerá o cargo de director Carlos M. Bonanni, formando o primeiro conselho administrativo Domingos De Meis, Augusto E. Aureli, Justino M. Lombardi, Luiz Yabar.

Art. 16. O director é autorizado desde já a promover o reconhecimento do Collegio Anchieta e do Collegio de S. Luiz com os effeitos indicados no decreto 3.285, de 20 de maio de 1899.

José Affonso de Lima e Sá.
Luiz Yabar.
Justino M. Lombardi.
Manoel Gabino de Carvalho.
Americo de Novaes.
Carlos M. Bonanni.
Domingos De Meis.
Augusto E. Aureli.
José Manoel de Madureira.
André Fialho de Vargas.

ANNUNCIOS

EDITOS

Pelo Consulado Geral da Belgica, em Lisboa, se faz publico que correm editos de sessenta dias, a contar da ultima publicação deste annuncio, chamando todos os interessados, herdeiros legatarios e credores incertos á herança aberta pelo fallecimento que teve logar nesta cidade, em 22 de fevereiro de 1900, de D. Elisabeth Hall, viuva do subdito belga François Egid Gevaerts, para deduzirem os seus direitos, na chancellaria do mesmo consulado, rua da Princeza, n. 10, Lisboa.

Lisboa, 10 de julho de 1900.—Pelo consul geral da Belgica, o chanceller *E. Possoz*. (.

Companhia America Fabril

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio central da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim para eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1900.—Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Alfredo C. da Costa*. (.